



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;**
- Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;**
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**
- Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;**
- Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.**
- Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.**
- Anexo XII – Minuta Contratual**

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará o Pregão Presencial sob sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº22/2017 Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, na Praça. Monsenhor Tobias, nº 301, Centro, Riacho de Santana, Bahia, **até às 08h30min do dia 21/12/2018**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, do tipo menor preço global por lote, realizado através do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 031/2018, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Menor Preço Global por Lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração		100.554,60
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		25.000,00
	2101 – Gestão dos Recursos Quota Salário Educação		15.517,19
	2065 – Piso de Atenção Básica		50.000,00
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		50.000,00
	2282 – Gestão das Ações do NASF		20.000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		91.991,01
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		30.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		603.183,63
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência		30.000,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Social		
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família		10.000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		18.199,02
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos serviços licitados que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;
- d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de Riacho de Santana ou os órgãos de Fiscalização e Controle;
- e) empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;
- g) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento, sob pena de inabilitação.

6.3 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pela comissão de pregão, neste último, desde que apresentadas as cópias junto com os originais à Comissão de Licitação em até 24 horas antes do certame ou também por publicação junto ao Diário Oficial.

6.4 A não apresentação dos documentos conforme descrito nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, ensejará no descredenciamento do representante da empresa.

6.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 deverão obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, **da qual deverá ser apresentada no ato do Credenciamento**, a sua condição de ME ou EPP.

6.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.5.2. A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, considerando o teor do Acórdão TCU n.º 298/2011 – Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE do exercício anterior** e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por **fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.5.2.1. Também serão aceitas a **DRE** e **outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)**.

6.5.2.2. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de **Documentos Fiscais Oficiais**, tais como a **Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional**, devidamente **transmitida à Receita Federal do Brasil**, desde que os **dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise**.

6.5.2.3. Para fins de definição do “**último exercício social**” da **DRE a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2018**.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU DE LINHA DE MONTAGEM PARA CONsertos E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, VANS, CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BA.

DATA DE ABERTURA: 21/12/2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30min (local)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU DE LINHA DE MONTAGEM PARA CONsertos E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, VANS, CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BA.

DATA DE ABERTURA: 21/12/2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30min (local)

EMPRESA:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

b) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

c) número do processo administrativo e do Pregão;

d) preço unitário de cada item e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

f) indicação das marcas das peças a qual serão exigidas na entrega, devendo ser de excelente qualidade sob pena de devolução no ato da entrega;

g) Os produtos objeto desta licitação deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução dos mesmos no ato a entrega.

9.2 As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar em até 48 horas após o resultado final do certame as propostas realinhadas.

I – As propostas deverão ser realinhadas linearmente com a porcentagem de descontos proporcionais ao realizados na rodada de lances, podendo haver uma variação de até 0,5% para adequação da planilha, não podendo o valor final ultrapassar o valor final ofertado.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**;
- b) se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** aqueles para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;
- c) os **atestados (declarações) de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da **matriz ou da filial** da licitante; e
- d) em se tratando de **matriz ou filial**, na hipótese em que a **empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública**, os documentos de habilitação da **empresa que celebrará o contrato com a PMRS também deverão ser apresentados**, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra “b” acima.

10.2.1. As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.4 A comprovação das habilitações previstas deste Edital, **bem como a verificação das demais certidões/informações**, poderá ser realizada por meio de **consulta on line** aos **sítios respectivos na Internet**.

10.5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

10.5.1 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1(PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

I - A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

II - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IV - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

V - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VI - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.6. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.6.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.6.1.1. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.6.1.2. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

10.6.1.3. sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

- por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6.1.4. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6.1.5. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)**.

10.8. Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao **exercício em curso (2018)**, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados na Junta Comercial.

10.9 Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será registrada a aceitação da proposta da licitante** no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar n.º 123/2006.

10.9.1. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante **detentora da proposta aceita** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

da Lei n.º 8.666/93, e no art. 7º, Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimentos de produtos característicos aos licitados.

I O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

II O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas.

III O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ.

10.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site (<http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>).

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer na sede da Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro da cidade de Riacho de Santana/BA para assinatura da Ata de Registro de Preços, que constará Termo de Compromisso de Fornecimento, e cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Contratos e Licitações.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 29 e subitens**.

22.9 Os Fiscais do contrato serão designados no ato da contratação.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24.2 As quantidades e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do a contar do recebimento da ordem de compra, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas.

24.3 Os produtos objeto desta licitação deverão ser de excelente qualidade sob pena de devolução dos mesmos no ato a entrega.

24.4 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.5 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.6 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, conforme possibilidade prevista no art. 57, inciso XV da Lei 8.666/93.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Riacho de Santana, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas dos produtos de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.12 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

29.13 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

29.14 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

29.15 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

29.16 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

29.17 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 17:00 horas.

29.18 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

29.19 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

29.20 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

29.21 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

29.22 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

29.23 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

29.24 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

29.25 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.26 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

29.27 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.28 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.29 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

29.30 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.31 Será competente o Foro da Comarca de Riacho de Santana, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 05 de Dezembro de 2018.

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os valores não poderão ultrapassar os valores de referências unitárias e totais da planilha abaixo, sob possibilidade de inabilitação da proposta;
2. As planilhas deverão contemplar todos os itens;
3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão apresentar qualidade equivalente aos da linha de montagem de cada equipamento e veículo, de excelente qualidade, sob pena de devolução dos mesmos no ato a entrega.

LOTE I					
LOTE I - PEÇAS GM/D20 CUSTOM ANO 1994					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 166,57	R\$ 999,42
2	6	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 237,83	R\$ 1.426,98
3	6	UN.	BANDEJAS	R\$ 561,33	R\$ 3.367,98
4	3	UN.	COROA E PINHÃO DIF.	R\$ 1.206,67	R\$ 3.620,01
5	1	UN.	BATERIA - (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 400,17	R\$ 400,17
6	3	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 26,17	R\$ 78,51
7	3	UN.	CABO CAPU	R\$ 19,00	R\$ 57,00
8	3	UN.	CABO EMBREAGEM	R\$ 46,90	R\$ 140,70
9	6	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 60,60	R\$ 363,60
10	3	UN.	CHAVE DE LUZ	R\$ 80,17	R\$ 240,51
11	3	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 84,83	R\$ 254,49
12	3	UN.	CHAVE DIRECIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
13	6	UN.	CILINDRO DE FREIO	R\$ 385,67	R\$ 2.314,02
14	6	UN.	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	R\$ 63,00	R\$ 378,00
15	6	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 81,33	R\$ 487,98
16	6	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 51,33	R\$ 307,98
17	6	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE TRAZEIRO	R\$ 65,50	R\$ 393,00
18	6	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	R\$ 51,33	R\$ 307,98
19	6	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 170,63	R\$ 1.023,78
20	6	UN.	SEMI- EIXO	R\$ 458,33	R\$ 2.749,98
21	6	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 112,33	R\$ 673,98

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

22	6	UN.	ESTATOR DE ALTERNADOR	R\$ 173,67	R\$ 1.042,02
23	4	UN.	FAROL	R\$ 222,67	R\$ 890,68
24	6	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 87,17	R\$ 523,02
25	6	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 43,08	R\$ 258,48
26	8	UN.	FILTRO DIÉSEL	R\$ 25,00	R\$ 200,00
27	8	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 62,67	R\$ 501,36
28	6	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 232,67	R\$ 1.396,02
29	6	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 36,33	R\$ 217,98
30	6	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 50,17	R\$ 301,02
31	6	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ 42,67	R\$ 256,02
32	3	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 222,33	R\$ 666,99
33	3	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00
34	18	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$ 15,00	R\$ 270,00
35	18	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA	R\$ 3,50	R\$ 63,00
36	6	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 52,67	R\$ 316,02
37	3	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$ 190,00	R\$ 570,00
38	6	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$ 74,00	R\$ 444,00
39	3	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 2.383,33	R\$ 7.149,99
40	3	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 87,33	R\$ 261,99
41	3	UN.	PARA-BRISA	R\$ 412,33	R\$ 1.236,99
42	24	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$ 14,00	R\$ 336,00
43	8	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 81,33	R\$ 650,64
44	6	UN.	PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR	R\$ 95,00	R\$ 570,00
45	3	UN.	RADIADOR ALUMINIO	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
46	3	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$ 95,33	R\$ 285,99
47	12	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$ 28,93	R\$ 347,16
48	6	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
49	6	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 130,00	R\$ 780,00
50	6	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$ 32,33	R\$ 193,98
51	6	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$ 171,67	R\$ 1.030,02
52	6	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$ 78,33	R\$ 469,98
53	6	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

54	6	UN.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 43,67	R\$ 262,02
55	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 610,67	R\$ 610,67
56	3	UN.	TERMINAL DIREÇÃO PONTEIRA	R\$ 93,67	R\$ 281,01
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 51.446,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).					R\$ 51.446,12

LOTE II					
LOTE II - PEÇAS AMB. FORD/COURIER RONTAN ANO 2010					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO	R\$ 242,17	R\$ 968,68
2	4	UN.	ALTERNADOR DE ENERGIA	R\$ 198,50	R\$ 794,00
3	2	UN.	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	R\$ 173,17	R\$ 346,34
4	2	UN.	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	R\$ 215,67	R\$ 431,34
5	1	UN.	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSAO	R\$ 80,17	R\$ 80,17
6	1	UN.	BALANCIM DO MOTOR	R\$ 321,00	R\$ 321,00
7	2	UN.	BARRA DE DIRECAO COMPLETA	R\$ 172,33	R\$ 344,66
8	2	UN.	BATERIA - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$ 121,00	R\$ 242,00
9	2	UN.	BICO INJETOR COMPLETO	R\$ 93,83	R\$ 187,66
10	2	UN.	BLOCO DO MOTOR	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	4	UN.	BOMBA DA TRANSMISSAO	R\$ 55,67	R\$ 222,68
12	4	UN.	BOMBA D'AGUA	R\$ 123,33	R\$ 493,32
13	4	UN.	BOMBA DE FREIO	R\$ 413,67	R\$ 1.654,68
14	4	UN.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	R\$ 172,00	R\$ 688,00
15	4	UN.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00
16	4	UN.	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	R\$ 192,20	R\$ 768,80
17	2	UN.	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	R\$ 73,17	R\$ 146,34
18	2	UN.	BUCHA DE BIELA	R\$ 192,67	R\$ 385,34
19	4	UN.	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	R\$ 135,00	R\$ 540,00
20	4	UN.	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	R\$ 196,33	R\$ 785,32
21	4	UN.	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE INCL RODA	R\$ 187,33	R\$ 749,32
22	4	UN.	CABECOTE DO MOTOR		

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				R\$	94,00	R\$	376,00
23	4	UN.	CABO DE ACELERADOR MAIOR	R\$	175,00	R\$	700,00
24	4	UN.	CABO DE ACELERADOR MENOR	R\$	93,17	R\$	372,68
25	2	UN.	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	R\$	371,67	R\$	743,34
26	2	UN.	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	R\$	251,33	R\$	502,66
27	4	UN.	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	R\$	84,17	R\$	336,68
28	5	UN.	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ	R\$	26,63	R\$	133,15
29	7	UN.	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	R\$	25,00	R\$	175,00
30	3	UN.	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	R\$	33,67	R\$	101,01
31	5	UN.	CANTO DE LAMINA	R\$	19,67	R\$	98,35
32	2	UN.	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	R\$	35,33	R\$	70,66
33	2	UN.	CARTER DO MOTOR	R\$	322,67	R\$	645,34
34	2	UN.	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA	R\$	67,67	R\$	135,34
35	2	UN.	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	R\$	128,67	R\$	257,34
36	2	UN.	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	R\$	95,00	R\$	190,00
37	2	UN.	CORREIA DO MOTOR	R\$	212,67	R\$	425,34
38	2	UN.	CORRENTE DO TANDER	R\$	160,00	R\$	320,00
39	2	UN.	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	R\$	181,90	R\$	363,80
40	2	UN.	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	R\$	160,67	R\$	321,34
41	6	UN.	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	R\$	481,67	R\$	2.890,02
42	4	UN.	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	R\$	212,33	R\$	849,32
43	4	UN.	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	R\$	46,00	R\$	184,00
44	4	UN.	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	R\$	6,50	R\$	26,00
45	2	UN.	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	R\$	345,00	R\$	690,00
46	2	UN.	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	R\$	1.483,33	R\$	2.966,66
47	8	UN.	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	R\$	23,20	R\$	185,60
48	8	UN.	EIXO COMANDO	R\$	2,43	R\$	19,44
49	4	UN.	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	R\$	113,67	R\$	454,68
50	2	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	R\$	164,00	R\$	328,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

51	2	UN.	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	R\$ 355,00	R\$ 710,00
52	2	UN.	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	R\$ 87,67	R\$ 175,34
53	2	UN.	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	R\$ 237,33	R\$ 474,66
54	2	UN.	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	R\$ 139,13	R\$ 278,26
55	2	UN.	ESTRANGULADO ELETRICO	R\$ 186,13	R\$ 372,26
56	1	UN.	FAROL INFERIOR COMPLETO	R\$ 422,67	R\$ 422,67
57	10	UN.	FAROL SUPERIOR COMPLETO	R\$ 7,17	R\$ 71,70
58	6	UN.	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	R\$ 87,33	R\$ 523,98
59	8	UN.	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 73,67	R\$ 589,36
60	2	UN.	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 71,00	R\$ 142,00
61	2	UN.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 67,67	R\$ 135,34
62	2	UN.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
63	2	UN.	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	R\$ 180,47	R\$ 360,94
64	2	UN.	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	R\$ 27,00	R\$ 54,00
65	2	UN.	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	R\$ 214,33	R\$ 428,66
66	2	UN.	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	R\$ 240,00	R\$ 480,00
67	2	UN.	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	R\$ 95,67	R\$ 191,34
68	2	UN.	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	R\$ 121,00	R\$ 242,00
69	2	UN.	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	R\$ 80,33	R\$ 160,66
70	2	UN.	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
71	4	UN.	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	R\$ 117,33	R\$ 469,32
72	2	UN.	HELICE DO MOTOR	R\$ 178,67	R\$ 357,34
73	2	UN.	JOGO DE CASQUILHO FIXO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
74	2	UN.	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	R\$ 33,67	R\$ 67,34
75	2	UN.	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	R\$ 216,67	R\$ 433,34
76	1	UN.	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
77	2	UN.	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	R\$ 125,30	R\$ 250,60
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 35.968,51 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e					R\$ 35.968,51

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

oito reais e cinquenta e um centavos).

LOTE III					
PEÇAS AMB PICAPE STRADA FIRE 1.4 ANO 2013					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 167,67	R\$ 670,68
3	6	UN.	ARRUELAS DE ENCOSTO	R\$ 2,10	R\$ 12,60
4	4	UN.	BARRA AXIAL	R\$ 73,00	R\$ 292,00
5	2	UN.	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE PARTIDA	R\$ 89,57	R\$ 179,14
6	2	UN.	BANDEJAS DA SUSP.	R\$ 117,67	R\$ 235,34
7	2	UN.	BARRA DIREÇÃO	R\$ 132,67	R\$ 265,34
8	1	UN.	BATERIA 60 AMP. (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 296,33	R\$ 296,33
9	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 44,00	R\$ 88,00
10	2	UN.	BOBINA DE CAMPO	R\$ 66,00	R\$ 132,00
11	2	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 142,33	R\$ 284,66
12	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 89,17	R\$ 178,34
13	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 128,47	R\$ 256,94
14	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	R\$ 56,00	R\$ 112,00
15	2	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 28,33	R\$ 56,66
16	2	UN.	CABO CAPU	R\$ 17,00	R\$ 34,00
17	2	UN.	CABO EMBREAGEM	R\$ 44,17	R\$ 88,34
18	2	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 373,33	R\$ 746,66
19	2	UN.	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
20	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 54,67	R\$ 109,34
21	2	UN.	COXIM CAMBIO TRAZEIRO	R\$ 86,67	R\$ 173,34
22	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 71,93	R\$ 143,86
23	2	UN.	BATENTE DIANTEIRO	R\$ 9,00	R\$ 18,00
24	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 43,00	R\$ 86,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 53,50	R\$ 107,00
26	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	R\$ 91,33	R\$ 182,66
27	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 75,67	R\$ 151,34
28	2	UN.	ELETROVENTILADOR	R\$ 365,00	R\$ 730,00
29	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR	R\$ 179,00	R\$ 358,00
30	2	UN.	FAROL	R\$ 440,00	R\$ 880,00
31	2	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 87,67	R\$ 175,34
32	4	UN.	MOLA TRASEIRA	R\$ 441,67	R\$ 1.766,68
33	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 22,67	R\$ 113,35
34	7	UN.	FILTRO AR	R\$ 27,67	R\$ 193,69
35	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 23,33	R\$ 69,99
36	5	UN.	FILTRO GASOLINA	R\$ 19,00	R\$ 95,00
37	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 21,33	R\$ 42,66
38	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 172,67	R\$ 345,34
39	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
40	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 41,67	R\$ 83,34
41	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ 67,67	R\$ 135,34
42	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 187,33	R\$ 374,66
43	2	UN.	TRIZETA LADO CAMBIO	R\$ 67,00	R\$ 134,00
44	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 169,33	R\$ 338,66
45	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DO AR CONDICIONADO)	R\$ 227,67	R\$ 1.366,02
46	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 17,60	R\$ 35,20
47	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
48	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 7,17	R\$ 14,34
49	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 335,00	R\$ 670,00
50	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL	R\$ 312,33	R\$ 624,66
51	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$ 16,00	R\$ 128,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

52	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA	R\$ 3,03	R\$ 24,24
53	4	UN.	SAPATA FREIO	R\$ 132,33	R\$ 529,32
54	1	UN.	MACACO HIDRAULICO	R\$ 87,33	R\$ 87,33
55	1	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$ 79,00	R\$ 79,00
56	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$ 56,00	R\$ 112,00
57	2	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 278,00	R\$ 556,00
58	1	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 66,00	R\$ 66,00
59	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$ 1.476,67	R\$ 2.953,34
60	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 128,00	R\$ 256,00
61	2	UN.	MOTOR DE PASSO	R\$ 71,67	R\$ 143,34
62	8	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$ 5,33	R\$ 42,64
63	6	UN.	PASTILHA DE FREIO	R\$ 59,67	R\$ 358,02
64	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$ 50,27	R\$ 201,08
65	4	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO	R\$ 71,27	R\$ 285,08
66	2	UN.	PLUGUE PARA VENTONHA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
67	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA	R\$ 57,67	R\$ 115,34
68	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR	R\$ 44,00	R\$ 88,00
69	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$ 127,00	R\$ 254,00
70	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$ 144,00	R\$ 288,00
71	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 112,67	R\$ 225,34
72	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$ 36,00	R\$ 72,00
73	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$ 76,67	R\$ 153,34
74	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$ 222,80	R\$ 445,60
75	2	UN.	SENSOR DE DETONAÇÃO	R\$ 258,00	R\$ 516,00
76	1	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA	R\$ 121,67	R\$ 121,67
77	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	R\$ 228,00	R\$ 456,00
78	2	UN.	SONDA LAMBDA	R\$ 219,07	R\$ 438,14
79	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 458,16	R\$ 458,16

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

80	2	UN.	TENSOR DE CORREIA	R\$ 84,67	R\$ 169,34
81	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO PONTEIRA	R\$ 51,67	R\$ 103,34
82	2	UN.	TRIZETA	R\$ 66,67	R\$ 133,34
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 25.145,84 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).					R\$ 25.145,84

LOTE IV					
PEÇAS AMB RENAULT KANGOO 1.6 16V FLEX ANO 2013					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 324,67	R\$ 1.298,68
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 288,50	R\$ 1.154,00
3	4	UN.	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$ 75,50	R\$ 302,00
4	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SOLENOIDE	R\$ 208,33	R\$ 416,66
5	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO	R\$ 325,00	R\$ 650,00
6	1	UN.	BATERIA (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 391,67	R\$ 391,67
7	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 185,00	R\$ 370,00
8	2	UN.	BOBINA DE CAMPO	R\$ 181,53	R\$ 363,06
9	2	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 252,67	R\$ 505,34
10	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 233,00	R\$ 466,00
11	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 188,67	R\$ 377,34
12	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
13	2	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 181,17	R\$ 362,34
14	2	UN.	CABO CAPU	R\$ 123,33	R\$ 246,66
15	2	UN.	CABO EMBREAGEM	R\$ 272,67	R\$ 545,34
16	2	UN.	CHAVE DIRECIONAL	R\$ 272,33	R\$ 544,66
17	2	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
18	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 91,83	R\$ 183,66
19	2	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 181,83	R\$ 363,66
20	2	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	R\$ 382,33	R\$ 764,66
21	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 167,67	R\$ 335,34
22	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 185,00	R\$ 370,00
23	2	UN.	COXIM DO MOTOR	R\$ 408,33	R\$ 816,66
24	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO COM ROLAMENTO	R\$ 96,67	R\$ 193,34
25	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	R\$ 355,00	R\$ 710,00
26	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 425,53	R\$ 851,06
27	2	UN.	ELETROVENTILADOR	R\$ 728,33	R\$ 1.456,66
28	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR	R\$ 305,00	R\$ 610,00
29	2	UN.	FAROL	R\$ 403,67	R\$ 807,34

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	2	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 282,97	R\$ 565,94
31	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 33,83	R\$ 169,15
32	7	UN.	FILTRO AR	R\$ 78,00	R\$ 546,00
33	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 43,67	R\$ 131,01
34	5	UN.	FILTRO GASOLINA	R\$ 33,50	R\$ 167,50
35	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 24,03	R\$ 48,06
36	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR	R\$ 212,67	R\$ 425,34
37	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 87,00	R\$ 174,00
38	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 160,00	R\$ 320,00
39	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ 101,63	R\$ 203,26
40	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 807,33	R\$ 1.614,66
41	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE	R\$ 218,67	R\$ 437,34
42	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 308,00	R\$ 616,00
43	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR)	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
44	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 74,97	R\$ 149,94
45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 361,67	R\$ 723,34
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL	R\$ 790,23	R\$ 1.580,46
47	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$ 33,33	R\$ 266,64
48	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA	R\$ 8,50	R\$ 68,00
49	1	UN.	MACACO	R\$ 167,67	R\$ 167,67
50	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$ 453,00	R\$ 906,00
51	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$ 276,67	R\$ 553,34
52	2	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 156,67	R\$ 313,34
53	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 111,00	R\$ 222,00
54	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
55	2	UN.	MOLAS ASPIRAL	R\$ 581,67	R\$ 1.163,34
56	2	UN.	MOTOR DE PASSO	R\$ 72,67	R\$ 145,34
57	1	UN.	PARA-BRISA	R\$ 423,33	R\$ 423,33
58	8	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$ 11,50	R\$ 92,00
59	4	UN.	PASTILHA DE FREIO	R\$ 94,00	R\$ 376,00
60	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$ 137,87	R\$ 551,48
61	4	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO	R\$ 78,83	R\$ 315,32
62	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA	R\$ 97,67	R\$ 195,34
63	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR	R\$ 83,47	R\$ 166,94

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$ 309,00	R\$ 618,00
65	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO VIRA BREQUIM	R\$ 180,67	R\$ 361,34
66	2	UN.	DIANTEIRO POLIA	R\$ 117,67	R\$ 235,34
67	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 185,33	R\$ 370,66
68	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$ 83,17	R\$ 166,34
69	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
70	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$ 286,00	R\$ 572,00
71	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA	R\$ 222,33	R\$ 889,32
72	2	UN.	SENSOR DE DETONAÇÃO	R\$ 165,50	R\$ 331,00
73	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA	R\$ 64,17	R\$ 128,34
74	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	R\$ 429,00	R\$ 858,00
75	2	UN.	SONDA LAMBA	R\$ 282,00	R\$ 564,00
76	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 485,67	R\$ 485,67
77	2	UN.	TENSOR DE CORREIA	R\$ 142,50	R\$ 285,00
78	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 91,33	R\$ 182,66
79	2	UN.	TRIZETA	R\$ 69,27	R\$ 138,54
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 41.448,42 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).					R\$ 41.448,42

LOTE V					
LOTE V - PEÇAS VW/GOL 1.0 FLEX ANO 2008					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 113,67	R\$ 568,35
2	5	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 157,33	R\$ 786,65
3	4	UN.	AUTOMÁTICO SOLENOIDE PARTIDA	R\$ 94,67	R\$ 378,68
4	2	UN.	BANDEJAS DA SUSP. DIANTEIRA	R\$ 62,17	R\$ 124,34
5	1	UN.	BATERIA 60 AMPERES (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 290,47	R\$ 290,47
6	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 36,00	R\$ 72,00
7	2	UN.	BOBINA DE CAMPO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
8	2	UN.	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 118,67	R\$ 237,34
9	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 89,00	R\$ 178,00
11	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA	R\$ 116,00	R\$ 232,00
12	2	UN.	BUCHA DO QUADRO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
13	2	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 25,17	R\$ 50,34

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	2	UN.	CABO CAPU	R\$ 13,50	R\$ 27,00
15	4	UN.	CABO EMBREAGEM	R\$ 42,33	R\$ 169,32
16	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 66,67	R\$ 266,68
17	4	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 146,33	R\$ 585,32
18	3	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 23,17	R\$ 69,51
19	2	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 23,13	R\$ 46,26
20	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 64,17	R\$ 256,68
21	4	UN.	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 18,17	R\$ 72,68
22	4	UN.	COXIM DO MOTOR	R\$ 69,00	R\$ 276,00
23	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 63,60	R\$ 254,40
24	4	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 89,00	R\$ 356,00
25	2	UN.	ELETROVENTILADOR	R\$ 382,67	R\$ 765,34
26	3	UN.	ESTATOR DE ALTERNADOR	R\$ 175,00	R\$ 525,00
27	2	UN.	FAROL	R\$ 312,33	R\$ 624,66
28	8	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 91,00	R\$ 728,00
29	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 26,00	R\$ 130,00
30	7	UN.	FILTRO AR	R\$ 22,67	R\$ 158,69
31	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 23,93	R\$ 71,79
32	5	UN.	FILTRO GASOLINA	R\$ 20,16	R\$ 100,80
33	4	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 21,17	R\$ 84,68
34	3	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 171,33	R\$ 513,99
35	4	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 43,00	R\$ 172,00
36	4	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 22,23	R\$ 88,92
37	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
38	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 108,20	R\$ 216,40
39	3	UN.	JOGOS CABO DE VELA	R\$ 162,67	R\$ 488,01
40	3	UN.	JUNTA DESLIZANTE	R\$ 137,67	R\$ 413,01
41	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 150,67	R\$ 301,34
42	8	UN.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 69,10	R\$ 552,80
43	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 7,00	R\$ 14,00
44	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR)	R\$ 143,33	R\$ 859,98

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$	380,33	R\$	760,66
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR	R\$	429,00	R\$	858,00
47	4	UN.	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$	84,00	R\$	336,00
48	4	UN.	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$	46,00	R\$	184,00
49	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$	19,00	R\$	152,00
50	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA	R\$	2,50	R\$	20,00
51	4	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRA	R\$	30,20	R\$	120,80
52	1	UN.	MANCAL DO MOTOR PARTIDA	R\$	81,00	R\$	81,00
53	4	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$	75,33	R\$	301,32
54	4	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$	89,00	R\$	356,00
55	4	UN.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$	91,80	R\$	367,20
56	4	UN.	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$	83,00	R\$	332,00
57	1 0	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$	6,16	R\$	61,60
58	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$	63,33	R\$	253,32
59	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$	65,17	R\$	260,68
60	2	UN.	RADIADOR DE ALUMÍNIO	R\$	220,00	R\$	440,00
61	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$	111,67	R\$	223,34
62	4	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$	7,17	R\$	28,68
63	2	UN.	RETENTOR POLI A MOTOR	R\$	18,50	R\$	37,00
64	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$	169,17	R\$	338,34
65	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$	128,67	R\$	257,34
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$	35,17	R\$	70,34
67	2	UN.	SILICONE	R\$	33,67	R\$	67,34
68	2	UN.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$	91,67	R\$	183,34
69	2	UN.	TAMPA DISTRIBUIDOR C/ PINO	R\$	55,33	R\$	110,66
70	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$	421,33	R\$	421,33
71	2	UN.	TENSOR DA CORREIA	R\$	93,33	R\$	186,66
72	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	53,17	R\$	106,34
73	5	UN.	VELA IGNIÇÃO	R\$	22,27	R\$	111,35
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 19.662,07 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).							R\$ 19.662,07

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE VI					
PEÇAS SAMU RENAULT/MASTERAMB RONTAN ANO 2010					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 191,63	R\$ 383,26
2	2	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 281,00	R\$ 562,00
3	2	UN.	BANDEJAS	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
4	1	UN.	BARRA DIREÇÃO AXIAL	R\$ 267,67	R\$ 267,67
5	1	UN.	BATERIA 95 AMP (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 512,33	R\$ 512,33
6	1	UN.	BATERIA 150 AMP (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 643,33	R\$ 643,33
7	1	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 76,67	R\$ 76,67
8	1	UN.	CABO CAPU	R\$ 137,67	R\$ 137,67
9	1	UN.	CABO ALAVANCA CAMBIO	R\$ 63,67	R\$ 63,67
10	2	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
11	1	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 412,67	R\$ 412,67
12	2	UN.	MESTRE FREIO	R\$ 807,33	R\$ 1.614,66
13	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 258,67	R\$ 517,34
14	2	UN.	COXIM CAMBIO INFERIOR	R\$ 395,00	R\$ 790,00
15	2	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	R\$ 158,00	R\$ 316,00
16	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 217,67	R\$ 435,34
17	2	UN.	BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 108,00	R\$ 216,00
18	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
19	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	R\$ 435,00	R\$ 870,00
20	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 281,67	R\$ 563,34
21	2	UN.	ESTATOR DO ALTENADOR	R\$ 404,00	R\$ 808,00
22	2	UN.	FAROL	R\$ 604,33	R\$ 1.208,66
23	2	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 351,33	R\$ 702,66
24	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 99,67	R\$ 199,34
25	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 148,67	R\$ 297,34
26	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 172,67	

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					R\$	345,34
28	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$	193,63	R\$ 387,26
29	1	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$	843,33	R\$ 843,33
30	1	UN.	JUNTA DESLIZANTE	R\$	217,33	R\$ 217,33
31	1	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$	203,00	R\$ 203,00
32	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	395,00	R\$ 790,00
33	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	116,17	R\$ 232,34
34	1	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$	88,33	R\$ 88,33
35	1	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$	1.618,33	R\$ 1.618,33
36	6	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$	33,67	R\$ 202,02
37	6	UN.	LÂMPADA SINALEIRA	R\$	3,83	R\$ 22,98
38	4	UN.	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$	96,13	R\$ 384,52
39	1	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$	139,00	R\$ 139,00
40	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$	94,17	R\$ 188,34
41	1	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	R\$	2.543,33	R\$ 2.543,33
42	1	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$	137,33	R\$ 137,33
43	1	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$	510,33	R\$ 510,33
44	1	UN.	PARA-BRISA	R\$	655,00	R\$ 655,00
45	8	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$	14,00	R\$ 112,00
46	6	UN.	PASTILHA DE FREIO	R\$	123,33	R\$ 739,98
47	2	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$	184,67	R\$ 369,34
48	1	UN.	PLUGUE PARA VENTONHA	R\$	26,67	R\$ 26,67
49	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA	R\$	122,00	R\$ 244,00
50	1	UN.	RADIADOR	R\$	870,00	R\$ 870,00
51	1	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$	642,00	R\$ 642,00
52	4	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$	90,33	R\$ 361,32
53	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$	167,67	R\$ 335,34
54	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$	179,13	R\$ 358,26
55	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$	92,20	R\$ 184,40

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

56	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$ 243,00	R\$ 486,00
57	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$ 198,03	R\$ 396,06
58	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$ 174,13	R\$ 348,26
59	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 638,00	R\$ 638,00
60	1	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 92,00	R\$ 92,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 30.184,35 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).					R\$ 30.184,35

LOTE VII					
PEÇAS AMB. FORD/COURIER3 ANO 2001					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 229,00	R\$ 916,00
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 191,00	R\$ 764,00
3	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SOLENOIDE	R\$ 175,00	R\$ 350,00
4	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO	R\$ 204,50	R\$ 409,00
5	2	UN.	BARRA DIREÇÃO AXIAL	R\$ 74,17	R\$ 148,34
6	1	UN.	BATERIA 60 AMPERES (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)	R\$ 312,33	R\$ 312,33
7	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 125,67	R\$ 251,34
8	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 119,67	R\$ 239,34
9	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 92,83	R\$ 185,66
10	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA	R\$ 65,33	R\$ 130,66
11	4	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 52,16	R\$ 208,64
12	4	UN.	CABO CAPU	R\$ 124,00	R\$ 496,00
13	4	UN.	CABO EMBREAGEM ALAVANCA CAMBIO	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
14	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 174,33	R\$ 697,32
15	4	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
16	4	UN.	MESTRE FREIO	R\$ 194,00	R\$ 776,00
17	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 80,33	R\$ 160,66
18	2	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
19	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 127,67	R\$ 510,68

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 234,17	R\$ 936,68
21	4	UN.	COXIM DO MOTOR	R\$ 185,00	R\$ 740,00
22	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 97,00	R\$ 388,00
23	4	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO	R\$ 169,33	R\$ 677,32
24	4	UN.	DISCO DE FREIO	R\$ 87,17	R\$ 348,68
25	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR	R\$ 662,33	R\$ 1.324,66
26	2	UN.	FAROL	R\$ 257,67	R\$ 515,34
27	4	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 83,66	R\$ 334,64
28	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 26,00	R\$ 130,00
29	7	UN.	FILTRO AR	R\$ 25,37	R\$ 177,59
30	5	UN.	FILTRO GASOLINA	R\$ 19,67	R\$ 98,35
31	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 33,83	R\$ 67,66
32	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 309,33	R\$ 618,66
33	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 66,00	R\$ 132,00
34	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 126,67	R\$ 253,34
35	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ 94,00	R\$ 188,00
36	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 234,33	R\$ 468,66
37	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA	R\$ 143,00	R\$ 286,00
38	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE	R\$ 196,33	R\$ 392,66
39	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 165,33	R\$ 330,66
40	6	UN.	CORRENTE TENSOR	R\$ 489,67	R\$ 2.938,02
41	4	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 223,33	R\$ 893,32
42	4	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 180,00
43	4	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 6,50	R\$ 26,00
44	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 342,33	R\$ 684,66
45	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL	R\$ 1.469,67	R\$ 2.939,34
46	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$ 23,23	R\$ 185,84
47	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA	R\$ 2,80	R\$ 22,40
48	4	UN.	SAPATA FREIO C/ LONA	R\$ 111,00	

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					R\$	444,00
49	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$	168,00	R\$ 336,00
50	2	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	R\$	348,67	R\$ 697,34
51	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$	87,33	R\$ 174,66
52	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$	240,67	R\$ 481,34
53	2	UN.	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA	R\$	132,33	R\$ 264,66
54	2	UN.	MOTOR DE PASSO	R\$	190,50	R\$ 381,00
55	1	UN.	PARA-BRISA	R\$	420,67	R\$ 420,67
56	10	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$	8,80	R\$ 88,00
57	8	UN.	PASTILHA DE FREIO	R\$	94,17	R\$ 753,36
58	8	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$	74,00	R\$ 592,00
59	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA	R\$	73,33	R\$ 146,66
60	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR	R\$	68,33	R\$ 136,66
61	2	UN.	RADIADOR	R\$	264,33	R\$ 528,66
62	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$	175,13	R\$ 350,26
63	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$	29,00	R\$ 58,00
64	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM PARTE TRASEIRO	R\$	230,33	R\$ 460,66
65	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR CORRENTE	R\$	237,67	R\$ 475,34
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$	93,16	R\$ 186,32
67	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$	113,33	R\$ 226,66
68	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$	89,00	R\$ 178,00
69	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$	288,83	R\$ 577,66
70	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA	R\$	192,35	R\$ 384,70
71	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	R\$	1.305,00	R\$ 2.610,00
72	2	UN.	SILICONE	R\$	36,33	R\$ 72,66
73	2	UN.	SONDA LAMBDA	R\$	214,33	R\$ 428,66
74	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$	432,33	R\$ 432,33
75	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	159,13	R\$ 318,26
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 38.736,97 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis						R\$ 38.736,97

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

reais e noventa e sete centavos).

LOTE VIII					
PEÇAS FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 166,00	R\$ 664,00
3	2	UN.	BARRA AXIAL	R\$ 84,17	R\$ 168,34
4	2	UN.	AUTOMÁTICO PARTIDA	R\$ 106,00	R\$ 212,00
5	4	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 79,00	R\$ 316,00
6	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 85,33	R\$ 170,66
7	3	UN.	BICOS INJETOR	R\$ 211,00	R\$ 633,00
8	3	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 114,50	R\$ 343,50
9	2	UN.	BOBINA DE CAMPO	R\$ 64,67	R\$ 129,34
10	3	UN.	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 102,33	R\$ 306,99
11	3	UN.	KIT BOMBA ELETRICA	R\$ 171,33	R\$ 513,99
12	3	UN.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
13	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 82,27	R\$ 164,54
14	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 116,00	R\$ 232,00
15	2	UN.	BUCHA SUSP. DIANTEIRA	R\$ 69,00	R\$ 138,00
16	4	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 21,00	R\$ 84,00
17	2	UN.	CABO CAPU	R\$ 16,17	R\$ 32,34
18	4	UN.	CABO EMBREAGEM	R\$ 47,00	R\$ 188,00
19	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 62,17	R\$ 248,68
20	1	UN.	CAPU	R\$ 461,23	R\$ 461,23
21	2	UN.	CHAVE DE RODA	R\$ 35,33	R\$ 70,66
22	2	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 381,00	R\$ 762,00
23	4	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 171,67	R\$ 686,68
24	4	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 47,17	R\$ 188,68
25	2	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 86,00	R\$ 172,00
26	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 89,00	R\$ 178,00
27	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 21,50	R\$ 43,00
28	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 46,00	R\$ 92,00
29	3	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO		R\$ 153,99

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				R\$	51,33	
30	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	R\$	94,00	R\$ 188,00
31	4	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$	79,00	R\$ 316,00
32	2	UN.	ELETROVENTILADOR	R\$	342,33	R\$ 684,66
33	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR	R\$	179,00	R\$ 358,00
34	2	UN.	FAROL	R\$	411,00	R\$ 822,00
35	3	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$	85,00	R\$ 255,00
36	3	UN.	FECHADURA DE PORTA MALA	R\$	44,67	R\$ 134,01
37	3	UN.	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	R\$	175,17	R\$ 525,51
38	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$	24,33	R\$ 121,65
39	7	UN.	FILTRO AR	R\$	22,67	R\$ 158,69
40	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$	20,67	R\$ 62,01
41	5	UN.	FILTRO GASOLINA	R\$	19,73	R\$ 98,65
42	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	R\$	25,33	R\$ 50,66
43	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$	186,00	R\$ 372,00
44	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$	46,67	R\$ 93,34
45	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$	41,50	R\$ 83,00
46	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$	36,67	R\$ 73,34
47	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$	108,00	R\$ 216,00
48	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA	R\$	112,33	R\$ 224,66
49	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$	141,00	R\$ 282,00
50	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DO AR CONDICIONADO)	R\$	140,00	R\$ 840,00
51	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$	7,50	R\$ 15,00
52	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$	342,33	R\$ 684,66
53	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL	R\$	784,33	R\$ 1.568,66
54	4	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$	31,00	R\$ 124,00
55	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$	18,50	R\$ 148,00
56	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA	R\$	2,87	R\$ 22,96
57	2	UN.	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	R\$	85,00	R\$ 170,00
58	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO	R\$	83,17	R\$ 166,34
59	2	UN.	SETOR DIREÇÃO	R\$	281,33	R\$ 562,66

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

60	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 83,83	R\$ 167,66
61	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO	R\$ 167,67	R\$ 335,34
62	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 109,67	R\$ 219,34
63	2	UN.	MOTOR DE PASSO	R\$ 164,00	R\$ 328,00
64	1	UN.	PARA-BRISA	R\$ 319,00	R\$ 319,00
65	6	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$ 4,83	R\$ 28,98
66	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 58,00	R\$ 232,00
67	2	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	R\$ 51,33	R\$ 102,66
68	2	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO	R\$ 74,00	R\$ 148,00
69	2	UN.	RADIADOR	R\$ 372,00	R\$ 744,00
70	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$ 90,97	R\$ 181,94
71	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$ 86,67	R\$ 173,34
72	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 109,00	R\$ 218,00
73	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$ 54,00	R\$ 108,00
74	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$ 181,33	R\$ 362,66
75	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA	R\$ 94,00	R\$ 376,00
76	2	UN.	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$ 87,00	R\$ 174,00
77	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA	R\$ 80,50	R\$ 161,00
78	2	UN.	SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA	R\$ 39,00	R\$ 78,00
79	2	UN.	SONDA LAMBA	R\$ 180,33	R\$ 360,66
80	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 472,33	R\$ 472,33
81	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 48,33	R\$ 96,66
82	2	UN.	TRIZETA LADO CAMBIO	R\$ 74,00	R\$ 148,00
83	2	UN.	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 19,17	R\$ 38,34
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 24.787,99 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)					R\$ 24.787,99

LOTE IX

PEÇAS I / FORD RANGER XL CD4 ANO 2012/2013

ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	ALTERNADOR DE ENERGIA	R\$ 164,00	R\$ 328,00
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 187,33	R\$ 749,32
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 179,00	R\$ 716,00
4	2	UND	BATERIA 70 AMPERES - MINIMO DE 12	R\$ 398,67	R\$ 797,34

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			MEZES DE GARANTIA		
5	4	UND	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 608,00	R\$ 2.432,00
6	2	UND	BOMBA DE ÁGUA	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
7	2	UND	BOMBA DE EMBREAGEM	R\$ 27,83	R\$ 55,66
8	2	UND	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	R\$ 471,00	R\$ 942,00
9	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO	R\$ 143,33	R\$ 573,32
10	4	UND	BUCHA FECHO DE MOLA TRASEIRA	R\$ 195,67	R\$ 782,68
11	2	UND	ATUADOR HIDRAULICO	R\$ 339,33	R\$ 678,66
12	2	UND	CORREIA MOTOR DE ALTERNADOR	R\$ 96,00	R\$ 192,00
13	2	UND	COXIM DO MOTOR	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
14	2	UND	CREMALHEIRA MOTOR	R\$ 309,33	R\$ 618,66
15	2	UND	CRUZETA TRANSMISSÃO	R\$ 178,50	R\$ 357,00
16	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	R\$ 340,67	R\$ 681,34
17	2	UND	ESTICADOR DE CORREIA	R\$ 602,67	R\$ 1.205,34
18	2	UND	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
19	8	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 115,00	R\$ 920,00
20	8	UND	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 93,00	R\$ 744,00
21	8	UND	FILTRO DIESEL	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
22	8	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 79,67	R\$ 637,36
23	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 42,83	R\$ 342,64
24	10	UND	FLUIDO PARA RADIADOR	R\$ 28,00	R\$ 280,00
25	8	UND	JOGO DE PATILHAS DIANTEIRA	R\$ 176,67	R\$ 1.413,36
26	12	UND	LÂMPADAS FAROL	R\$ 37,67	R\$ 452,04
27	16	UND	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	R\$ 8,16	R\$ 130,56
28	16	UND	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	R\$ 3,15	R\$ 50,40
29	4	UND	LUVA TRANSMISSÃO	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
30	8	UND	MAÇANETA PORTAS	R\$ 188,67	R\$ 1.509,36
31	8	UND	MANGUEIRA DE FREIO	R\$ 170,67	R\$ 1.365,36
32	3	UND	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 905,00	R\$ 2.715,00
33	2	UND	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 1.713,33	R\$ 3.426,66
34	2	UND	PARA-BRISA	R\$ 930,33	R\$ 1.860,66
35	24	UND	PARAFUSO DE RODA COMPLETO	R\$ 13,00	R\$ 312,00
36	4	UND	PEÃO E COROA DIFERENCIAL	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
37	8	UND	PLATÔ DE EMBREAGEM	R\$ 955,30	R\$ 7.642,40
38	12	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
39	4	UND	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	R\$ 238,87	R\$ 955,48

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

40	8	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$ 111,67	R\$ 893,36
41	8	UND	RETROVISORES	R\$ 310,17	R\$ 2.481,36
42	8	UND	ROLAMENTO DE CENTRO	R\$ 264,00	R\$ 2.112,00
43	12	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$ 248,33	R\$ 2.979,96
44	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO	R\$ 1.083,33	R\$ 4.333,32
45	8	UND	LANTERNA DIANTEIRA COMPLETA	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
46	8	UND	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	R\$ 277,33	R\$ 2.218,64
47	8	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$ 171,67	R\$ 1.373,36
48	8	UND	TURBINA DO MOTOR	R\$ 3.725,00	R\$ 29.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 100.554,60 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).					R\$ 100.554,60

LOTE X					
PEÇAS I/M BENZ 415 C O I SPRINTER ANO 2015/2016					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 242,67	R\$ 970,68
4	1	UND	BANDEIJA DO LADO ESQUERDO	R\$ 914,00	R\$ 914,00
5	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 311,00	R\$ 311,00
6	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 189,33	R\$ 757,32
7	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 30,17	R\$ 120,68
8	1	UND	BATERIA 100 AMPERES - MINIMO DE 12 MEZES DE GARANTIA	R\$ 527,10	R\$ 527,10
9	1	UND	BICO INJETO	R\$ 1.276,67	R\$ 1.276,67
10	2	UND	BIELA DIANTEIRA LADO DIREITO	R\$ 217,67	R\$ 435,34
11	2	UND	BIELA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	R\$ 219,33	R\$ 438,66
12	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 582,67	R\$ 582,67
13	1	UND	BOMBA DE DIREÇÃO	R\$ 1.438,33	R\$ 1.438,33
14	1	UND	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
15	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
16	1	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 478,17	R\$ 478,17
17	2	UND	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 1.133,33	R\$ 2.266,66
18	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 273,33	R\$ 546,66
19	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 240,33	R\$ 480,66
20	1	UND	ENGRENAGEM DA BOMBA	R\$ 475,67	R\$ 475,67
21	2	UND	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
22	2	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SUPERIOR	R\$ 343,00	R\$ 686,00
23	2	UND	FAROL	R\$ 1.271,67	R\$ 2.543,34
24	4	UND	FILTRO DE AR	R\$ 86,50	R\$ 346,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	R\$ 284,33	R\$ 1.137,32
26	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 74,13	R\$ 296,52
27	12	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 63,27	R\$ 759,24
28	1	UND	KIT EMBREAGEM MASTER	R\$ 3.726,33	R\$ 3.726,33
29	1	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	R\$ 178,00	R\$ 178,00
30	8	UND	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	R\$ 4,73	R\$ 37,84
31	8	UND	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	R\$ 3,77	R\$ 30,16
32	4	UND	LANTERNA TRASEIRA	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
33	1	UND	MANGUEIRA RETORNO OLEO DA TUBINA	R\$ 245,00	R\$ 245,00
34	4	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
35	4	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	R\$ 234,33	R\$ 937,32
36	2	UND	PISTÃO	R\$ 192,67	R\$ 385,34
37	2	UND	POLIA DO ALTERNADOR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
38	2	UND	RETENTO DA VÁLVULA	R\$ 181,00	R\$ 362,00
39	2	UND	RETENTOR DO MOTOR	R\$ 88,17	R\$ 176,34
40	4	UND	ROLAMENT DA AGULHA DO PILOTO	R\$ 243,00	R\$ 972,00
41	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 184,17	R\$ 184,17
42	1	UND	TURBINA GARRETT	R\$ 2.953,33	R\$ 2.953,33
43	1	UND	VALVULA DE ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 40.517,19 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos).					R\$ R\$ 40.517,19

LOTE XI					
PEÇAS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2010					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN.	ALTERNADOR	R\$ 1.613,33	R\$ 1.613,33
2	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
3	4	UN.	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R\$ 187,37	R\$ 749,48
4	2	UN.	ANEL SINCRONIZADO 1A/2A (R/F)	R\$ 286,17	R\$ 572,34
5	1	UN.	BANDEIJA DO LADO ESQUERDO	R\$ 481,00	R\$ 481,00
6	1	UN.	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
7	1	UN.	BATENTE COLUNA PORTA CORRER	R\$ 106,00	R\$ 106,00
8	4	UN.	BATENTE DO AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 150,00	R\$ 600,00
9	4	UN.	COXIM DO AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 162,33	R\$ 649,32
10	4	UN.	BATENTE GRANDE MOLA	R\$ 170,67	R\$ 682,68

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	4	UN.	BATENTE PEQUENO MOLA	R\$ 85,67	R\$ 342,68
12	1	UN.	BATERIA 100 AMPERES - MINIMO DE 12 MEZES DE GARANTIA	R\$ 53,83	R\$ 53,83
13	1	UN.	BICO INJETOR	R\$ 2.074,00	R\$ 2.074,00
14	1	UN.	BIELA CONICA	R\$ 455,00	R\$ 455,00
15	2	UN.	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREIRO	R\$ 49,00	R\$ 98,00
16	2	UN.	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	R\$ 48,73	R\$ 97,46
17	1	UN.	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 1.416,67	R\$ 1.416,67
18	1	UN.	BOMBA DE DIREÇÃO	R\$ 981,67	R\$ 981,67
19	1	UN.	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
20	1	UN.	BOMBA VÁCUO	R\$ 1.158,00	R\$ 1.158,00
21	1	UN.	CACHIMBO DA ALAVANCA CAMBIO	R\$ 865,00	R\$ 865,00
22	1	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
23	1	UN.	CANO BOMBA AGUA	R\$ 368,67	R\$ 368,67
24	1	UN.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R\$ 480,33	R\$ 480,33
25	1	UN.	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	R\$ 147,67	R\$ 147,67
26	2	UN.	CORREIA DENTADA	R\$ 407,00	R\$ 814,00
27	2	UN.	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 147,00	R\$ 294,00
28	1	UN.	COXIM CAMBIO	R\$ 368,67	R\$ 368,67
29	1	UN.	COXIM CAMBIO TRAVESSA	R\$ 263,17	R\$ 263,17
30	1	UN.	COXIM MOTOR LD/LE	R\$ 470,33	R\$ 470,33
31	1	UN.	COXIM MOTOR SUPERIOR	R\$ 279,67	R\$ 279,67
32	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 307,33	R\$ 614,66
33	1	UN.	DISCO FREIO TRAZEIRO	R\$ 178,00	R\$ 178,00
34	1	UN.	EIXO HOMOCINETICA	R\$ 775,00	R\$ 775,00
35	1	UN.	ENGRENAGEM 3A	R\$ 823,33	R\$ 823,33
36	1	UN.	ENGRENAGEM 4A	R\$ 842,67	R\$ 842,67
37	1	UN.	ENGRENAGEM 5A	R\$ 771,67	R\$ 771,67
38	1	UN.	ENGRENAGEM 5A 51DENTES CAMBIO	R\$ 754,33	R\$ 754,33
39	1	UN.	ENGRENAGEM 5A 53DENTES CAMBIO	R\$ 581,00	R\$ 581,00
40	2	UN.	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 282,97	

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					R\$	565,94
41	2	UN.	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SUPERIOR	R\$	360,50	R\$ 721,00
42	2	UN.	FAROL	R\$	328,00	R\$ 656,00
43	1	UN.	FECHADURA PORTA CORRER	R\$	146,00	R\$ 146,00
44	1	UN.	FECHADURA PORTA TRASEIRA	R\$	223,53	R\$ 223,53
45	4	UN.	FILTRO DE AR	R\$	81,50	R\$ 326,00
46	4	UN.	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	R\$	428,20	R\$ 1.712,80
47	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$	54,03	R\$ 216,12
48	1	UN.	GUIA CENTRAL PORTA CORRER	R\$	124,33	R\$ 124,33
49	1	UN.	GUIA INFERIOR PORTA CORRER	R\$	208,78	R\$ 208,78
50	1	UN.	HOMOCINÉTICA	R\$	232,50	R\$ 232,50
51	1	UN.	KIT EMBREAGEM MASTER	R\$	1.303,33	R\$ 1.303,33
52	4	UN.	LANTERNA TRASEIRA	R\$	177,67	R\$ 710,68
53	1	UN.	MACANETA EXTERNA PoRTA CORRER	R\$	180,23	R\$ 180,23
54	1	UN.	MANGUEIRA RETORNO OLEO DA TUBINA	R\$	172,80	R\$ 172,80
55	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$	171,50	R\$ 686,00
56	4	UN.	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	R\$	108,67	R\$ 434,68
57	4	UN.	PIVO DUCATO INFERIOR	R\$	282,33	R\$ 1.129,32
58	4	UN.	PIVO SUSPENÇÃO SUPERIOR	R\$	130,33	R\$ 521,32
59	2	UN.	POLIA DO ALTERNADOR	R\$	181,00	R\$ 362,00
60	1	UN.	RESEVATÓRIO D'ÁGUA	R\$	213,00	R\$ 213,00
61	2	UN.	RETENTO DA VÁLVULA	R\$	42,17	R\$ 84,34
62	2	UN.	RETENTOR DA POLIA	R\$	169,47	R\$ 338,94
63	4	UN.	ROLAMENT DA AGULHA DO PILOTO	R\$	817,33	R\$ 3.269,32
64	1	UN.	ROLAMENTO - DO PINHÃO DIFERENCIAL	R\$	437,00	R\$ 437,00
65	4	UN.	ROLAMENTO AMORTEDOR DIANTEIRO	R\$	172,67	R\$ 690,68
66	1	UN.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	R\$	308,67	R\$ 308,67
67	1	UN.	ROLAMENTO DE ENCOSTO DE ENGRENAGEM 1A DO CAMBIO	R\$	209,67	R\$ 209,67
68	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$	317,67	R\$ 1.270,68
69	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$	241,33	R\$ 965,32

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	1	UN.	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 174,67	R\$ 174,67
71	1	UN.	TURBINA GARRETT	R\$ 1.906,67	R\$ 1.906,67
72	1	UN.	VALVULA DE ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	R\$ 675,00	R\$ 675,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 48.536,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).					R\$ 48.536,95

LOTE XII					
PEÇAS AMB. GM - Chevrolet MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p 2018					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 356,80	R\$ 1.427,20
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 241,67	R\$ 966,68
3	2	UN.	ARRUELAS DE ENCOSTO	R\$ 174,00	R\$ 348,00
4	2	UN.	BARRA AXIAL	R\$ 89,17	R\$ 178,34
5	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SELENOIDE	R\$ 188,67	R\$ 377,34
6	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO INFERIOR	R\$ 404,33	R\$ 808,66
7	1	UN.	BATERIA - MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA	R\$ 307,00	R\$ 307,00
8	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	R\$ 86,67	R\$ 173,34
9	2	UN.	BRONZINA DE BIELA	R\$ 101,13	R\$ 202,26
10	2	UN.	BRONZINA MANCAL	R\$ 274,83	R\$ 549,66
11	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 74,00	R\$ 148,00
12	4	UN.	CABO ACELERADOR	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	4	UN.	CABO CAPU	R\$ 74,00	R\$ 296,00
14	4	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 187,67	R\$ 750,68
15	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO	R\$ 214,50	R\$ 858,00
16	4	UN.	CHAVE DE FAROL	R\$ 189,00	R\$ 756,00
17	4	UN.	CHAVE DE SETA	R\$ 176,80	R\$ 707,20
18	4	UN.	MESTRE FREIO	R\$ 687,33	R\$ 2.749,32
19	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R\$ 88,63	R\$ 177,26
20	2	UN.	COXIM CAMBIO LADO DIREITO	R\$ 473,33	R\$ 946,66
21	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 53,67	R\$ 214,68
22	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 43,00	R\$ 172,00
23	4	UN.	COXIM DO MOTOR	R\$ 180,00	R\$ 720,00
24	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 85,17	R\$ 340,68
25	4	UN.	DISCO DE FREIO	R\$ 167,00	R\$ 668,00
26	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR 12U	R\$ 380,50	R\$ 761,00
27	2	UN.	FAROL	R\$ 778,67	R\$ 1.557,34
28	4	UN.	FECHADURA DE PORTA	R\$ 1.065,03	R\$ 4.260,12

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

29	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 29,50	R\$ 147,50
30	7	UN.	FILTRO AR	R\$ 31,40	R\$ 219,80
31	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 32,17	R\$ 96,51
32	5	UN.	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 27,67	R\$ 138,35
33	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
34	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	R\$ 195,00	R\$ 390,00
35	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ 89,47	R\$ 178,94
36	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ 64,67	R\$ 129,34
37	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR	R\$ 132,33	R\$ 264,66
38	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA	R\$ 164,00	R\$ 328,00
39	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE	R\$ 209,00	R\$ 418,00
40	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
41	6	UN.	KIT DE CORREIA DETADA	R\$ 164,00	R\$ 984,00
42	4	UN.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 121,33	R\$ 485,32
43	4	UN.	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 145,08	R\$ 580,32
44	4	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
47	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL	R\$ 22,00	R\$ 176,00
48	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA	R\$ 3,50	R\$ 28,00
49	4	UN.	SAPATA FREIO	R\$ 227,33	R\$ 909,32
50	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	R\$ 82,67	R\$ 165,34
51	2	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 522,67	R\$ 1.045,34
52	2	UN.	SENSOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 81,17	R\$ 162,34
53	2	UN.	MODULO DA INJEÇÃO	R\$ 1.163,63	R\$ 2.327,26
54	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 310,00	R\$ 620,00
55	2	UN.	MOTOR DE PASSO	R\$ 87,47	R\$ 174,94
56	1	UN.	PARA-BRISA	R\$ 877,00	R\$ 877,00
57	10	UN.	PARAFUSO DE RODA	R\$ 11,50	R\$ 115,00
58	8	UN.	PASTILHA DE FREIO	R\$ 85,17	R\$ 681,36
59	8	UN.	PIVÔ DE SUSPENSÃO	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00
60	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA	R\$ 70,87	R\$ 141,74
61	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR	R\$ 162,50	R\$ 325,00
62	2	UN.	RADIADOR		R\$ 96,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				R\$	48,00	
63	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$	321,00	R\$ 642,00
64	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	R\$	8,50	R\$ 17,00
65	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM	R\$	98,13	R\$ 196,26
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	R\$	62,00	R\$ 124,00
67	2	UN.	CUBO RODA TRASEIRA	R\$	641,97	R\$ 1.283,94
68	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	R\$	182,17	R\$ 364,34
69	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$	313,33	R\$ 626,66
70	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA	R\$	131,67	R\$ 526,68
71	2	UN.	ATUADOR DE MACHA LENTA	R\$	83,83	R\$ 167,66
72	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	R\$	873,00	R\$ 1.746,00
73	2	UN.	SILICONE	R\$	34,33	R\$ 68,66
74	2	UN.	SONDA LAMBIDA	R\$	377,67	R\$ 755,33
75	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$	552,67	R\$ 552,67
76	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	86,47	R\$ 172,93
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 45.718,93 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).						R\$ 45.718,93

LOTE XIII					
PEÇAS MERCEDES BENZ 2729 ASTRON ANO 2014					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 334,67	R\$ 2.677,36
2	8	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 404,00	R\$ 3.232,00
3	2	UN.	BARRA DIREÇÃO	R\$ 527,93	R\$ 1.055,86
4	2	UN.	BARRA LIGAÇÃO DIREÇÃO	R\$ 1.043,33	R\$ 2.086,66
5	4	UN.	BATERIA 150 AMP (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)	R\$ 833,33	R\$ 3.333,32
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
7	2	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 431,00	R\$ 862,00
8	4	UN.	BOMBA D' ÁGUA	R\$ 632,17	R\$ 2.528,68
9	4	UN.	MOLAS DO TRUCK	R\$ 172,67	R\$ 690,68
10	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	R\$ 15,17	R\$ 60,68
11	4	UN.	BUCHA DO MOTOR	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
12	10	UN.	BUCHA EXPANSORA DA SUSP. TRASEIRA	R\$ 86,00	R\$ 860,00
13	4	UN.	CERVALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	R\$ 342,33	R\$ 1.369,32
14	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
15	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	R\$ 830,67	R\$ 3.322,68
16	8	UN.	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$ 531,00	R\$ 4.248,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17	4	UN.	CUBO DIANTEIRO	R\$ 811,33	R\$ 3.245,32
18	4	UN.	CUBO TRASEIRO	R\$ 909,00	R\$ 3.636,00
19	4	UN.	CUICA DE FREIO	R\$ 245,67	R\$ 982,68
20	2	UN.	DSICO EMBREAGEM	R\$ 2.208,33	R\$ 4.416,66
21	4	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO	R\$ 1.313,33	R\$ 5.253,32
22	4	UN.	EIXO SECUNDARIO	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
23	4	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DO CAMBIO	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32
24	4	UN.	ENGRENAGEM FRONTAL VIRA BREQUIM	R\$ 447,33	R\$ 1.789,32
25	4	UN.	SEPADOR DO FECHO MOLA	R\$ 51,33	R\$ 205,32
26	4	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	R\$ 269,33	R\$ 1.077,32
27	10	UN.	FILTRO DE AR	R\$ 158,67	R\$ 1.586,70
28	10	UN.	FILTRO DIESEL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
29	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	R\$ 84,50	R\$ 338,00
30	6	UN.	FILTRO RACOR	R\$ 45,07	R\$ 270,42
31	8	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 43,00	R\$ 344,00
32	4	UN.	GARFO CAMBIO	R\$ 281,33	R\$ 1.125,32
33	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	R\$ 2.680,00	R\$ 16.080,00
34	4	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	R\$ 1.943,33	R\$ 7.773,32
35	8	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	R\$ 176,33	R\$ 1.410,64
36	8	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$ 174,33	R\$ 1.394,66
37	4	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
38	6	UN.	KIT MOTOR	R\$ 1.437,44	R\$ 8.624,64
39	4	UN.	BALANÇA DO TRUCK	R\$ 289,83	R\$ 1.159,32
40	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	R\$ 174,67	R\$ 349,34
41	4	UN.	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
42	4	UN.	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
43	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	R\$ 18,67	R\$ 373,40
44	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	R\$ 17,00	R\$ 272,00
45	10	UN.	PINO BALANÇA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
46	12	UN.	MOLA FEIXE TRASEIRO	R\$ 371,33	R\$ 4.455,96
47	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)	R\$ 3.423,33	R\$ 3.423,33
48	4	UN.	COROA E PINHAO DIFERENCIAL	R\$ 7,02	R\$ 28,08
49	4	UN.	POLIA DO MOTOR	R\$ 1.062,17	R\$ 4.248,68
50	81	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 148,00	R\$ 11.988,00
51	8	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 34,67	R\$ 277,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

52	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$ 211,33	R\$ 845,32
53	4	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 248,43	R\$ 993,72
54	8	UN.	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,36
55	4	UN.	SUPORTE BALANÇA	R\$ 337,33	R\$ 1.349,32
56	4	UN.	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 435,67	R\$ 1.742,68
57	4	UN.	TENSIONADOR CORREIA	R\$ 280,33	R\$ 1.121,32
58	4	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL	R\$ 170,67	R\$ 682,68
59	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	R\$ 19,00	R\$ 38,00
60	4	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR	R\$ 24,17	R\$ 96,68
61	8	UN.	TRAVA DE RODA	R\$ 9,17	R\$ 73,36
62	4	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 170,70	R\$ 682,80
63	2	UN.	TURBINA DO MOTOR	R\$ 3.810,00	R\$ 7.620,00
64	4	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO	R\$ 17,67	R\$ 70,68
65	2	UN.	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 1.436,33	R\$ 2.872,66
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ R\$ 168.548,93 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).					R\$ 168.548,93

LOTE XIV					
PEÇAS CAÇAMBA VW 31.280 ANO 2013					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 391,33	R\$ 3.130,64
2	8	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 564,33	R\$ 4.514,64
3	2	UN.	BARRA DIREÇÃO	R\$ 849,33	R\$ 1.698,66
4	2	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO	R\$ 380,13	R\$ 760,26
5	2	UN.	BATERIA 150 AMP (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
7	4	UN.	BOMBA D' ÁGUA	R\$ 678,83	R\$ 2.715,32
8	4	UN.	SAPATA FREIO	R\$ 163,33	R\$ 653,32
9	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	R\$ 21,47	R\$ 85,88
10	4	UN.	MOLA DO FEIXE TRASEIRO	R\$ 688,00	R\$ 2.752,00
11	10	UN.	BUCHA EXPANSORA DO TRUCK	R\$ 86,00	R\$ 860,00
12	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
13	4	UN.	MESTRE EMBREAGEM	R\$ 281,33	R\$ 1.125,32
14	2	UN.	CILINDRO FREIO	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
15	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	R\$ 1.089,67	R\$ 1.089,67
16	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR	R\$ 953,33	

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					R\$	953,33
17	4	UN.	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	R\$	915,00	R\$ 3.660,00
18	8	UN.	COXIM MOTOR DIANTEIRO	R\$	672,00	R\$ 5.376,00
19	4	UN.	CUBO DIANTEIRO	R\$	696,17	R\$ 2.784,68
20	4	UN.	CUBO TRASEIRO	R\$	873,17	R\$ 3.492,68
21	4	UN.	CUICA DE FREIO	R\$	274,00	R\$ 1.096,00
22	4	UN.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	R\$	567,00	R\$ 2.268,00
23	2	UN.	DISCO EMBREAGEM	R\$	2.633,33	R\$ 5.266,66
24	4	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO	R\$	1.663,00	R\$ 6.652,00
25	4	UN.	ROLAMENTO COROA	R\$	322,17	R\$ 1.288,68
26	2	UN.	BALANÇA DO TRUCK	R\$	310,33	R\$ 620,66
27	4	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA	R\$	1.300,00	R\$ 5.200,00
28	4	UN.	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	R\$	886,67	R\$ 3.546,68
29	4	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA	R\$	77,83	R\$ 311,32
30	4	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	R\$	368,00	R\$ 1.472,00
31	10	UN.	FILTRO DE AR	R\$	162,67	R\$ 1.626,70
32	10	UN.	FILTRO DIESEL	R\$	66,67	R\$ 666,70
33	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	R\$	83,67	R\$ 334,68
34	6	UN.	FILTRO RACOR	R\$	57,67	R\$ 346,02
35	8	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$	43,00	R\$ 344,00
36	4	UN.	GARFO DO CAMBIO	R\$	307,33	R\$ 1.229,32
37	6	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR	R\$	1.520,00	R\$ 9.120,00
38	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	R\$	681,00	R\$ 4.086,00
39	4	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	R\$	834,00	R\$ 3.336,00
40	8	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	R\$	174,67	R\$ 1.397,36
41	8	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$	193,17	R\$ 1.545,36
42	4	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	R\$	305,67	R\$ 1.222,68
43	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)	R\$	4.211,67	R\$ 4.211,67
44	6	UN.	KIT MOTOR	R\$	693,00	R\$ 4.158,00
45	4	UN.	MANCAL MOTOR	R\$	2.680,00	R\$ 10.720,00
46	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	R\$	71,33	R\$ 142,66
47	8	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA	R\$	568,17	R\$ 4.545,36
48	6	UN.	MOLA DO FEIXO DIANTEIRA	R\$	428,87	R\$ 2.573,22
49	4	UN.	PARABRISA DIANTEIRO	R\$	631,33	R\$ 2.525,32
50	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	R\$	22,00	R\$ 440,00
51	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	R\$	21,47	R\$ 343,52
52	10	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				R\$ 18,33	R\$ 183,30
53	12	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO	R\$ 43,00	R\$ 516,00
54	2	UN.	PLATÔ EMBREAGEM	R\$ 268,67	R\$ 537,34
55	4	UN.	POLIA DO MOTOR	R\$ 737,50	R\$ 2.950,00
56	4	UN.	RESERVATÓRIO AGUA	R\$ 170,50	R\$ 682,00
57	81	UN.	PONTEIRA DIREÇÃO	R\$ 143,67	R\$ 11.637,27
58	8	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 57,33	R\$ 458,64
59	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$ 211,33	R\$ 845,32
60	4	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 178,87	R\$ 715,48
61	8	UN.	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	R\$ 1.150,00	R\$ 9.200,00
62	4	UN.	SUPORTE BALANÇA	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
63	4	UN.	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
64	4	UN.	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	R\$ 33,00	R\$ 132,00
65	4	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
66	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	R\$ 940,20	R\$ 1.880,40
67	4	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR	R\$ 610,67	R\$ 2.442,68
68	8	UN.	TRAVA DE RODA	R\$ 8,00	R\$ 64,00
69	4	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 198,83	R\$ 795,32
70	2	UN.	TURBINA DO MOTOR	R\$ 3.246,67	R\$ 6.493,34
71	4	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO	R\$ 17,00	R\$ 68,00
72	2	UN.	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 87,00	R\$ 174,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 175.421,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).					R\$ 175.421,40

LOTE XV					
PEÇAS CAÇAMBA GMC 12.170 ANO 1998					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
3	1	UN.	BARRA DIREÇÃO	R\$ 367,67	R\$ 367,67
4	1	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO	R\$ 278,33	R\$ 278,33
5	6	UN.	BIELA DO MOTOR	R\$ 467,67	R\$ 2.806,02
6	2	UN.	BATERIA 150 AMPERES (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
7	1	UN.	VALVULA REDAL	R\$ 317,83	R\$ 317,83

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	2	UN.	BOMBA D' ÁGUA	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
9	4	UN.	PINO FEIXO MOLA TRAZEIRO	R\$ 18,67	R\$ 74,68
10	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	R\$ 14,00	R\$ 56,00
11	4	UN.	BUCHA DO AMORTECEDOR	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	4	UN.	BUCHA DA BALANÇA DO TRUCKS	R\$ 53,83	R\$ 215,32
13	10	UN.	SAPATA FREIO DIANTEIRO	R\$ 137,67	R\$ 1.376,70
14	4	UN.	BUCHA EXPANSORA DO TRUCK	R\$ 87,00	R\$ 348,00
15	4	UN.	CERVALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	R\$ 379,67	R\$ 1.518,68
16	4	UN.	CILINDRO DE FREIO	R\$ 568,33	R\$ 2.273,32
17	2	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 140,33	R\$ 280,66
18	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	R\$ 653,00	R\$ 653,00
19	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR	R\$ 838,33	R\$ 838,33
20	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
21	4	UN.	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$ 574,67	R\$ 2.298,68
22	2	UN.	CUBO DIANTEIRO	R\$ 607,67	R\$ 1.215,34
23	2	UN.	CUBO TRASEIRO	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
24	2	UN.	CUICA DE FREIO	R\$ 262,33	R\$ 524,66
25	2	UN.	DSICO EMBREAGEM	R\$ 1.773,33	R\$ 3.546,66
26	2	UN.	EIXO PILOTO	R\$ 1.923,33	R\$ 3.846,66
27	2	UN.	EIXO PRINCIPAL	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
28	2	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DO CAMBIO	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
29	2	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA	R\$ 65,17	R\$ 130,34
30	2	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	R\$ 292,33	R\$ 584,66
31	4	UN.	FILTRO DE AR	R\$ 192,67	R\$ 770,68
32	4	UN.	FILTRO DIESEL	R\$ 113,33	R\$ 453,32
33	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	R\$ 171,67	R\$ 686,68
34	4	UN.	FILTRO RACOR	R\$ 105,67	R\$ 422,68
35	4	UN.	FLEXÍVEL FREIO	R\$ 46,67	R\$ 186,68
36	2	UN.	GARFO DE EMBREAGEM	R\$ 172,67	R\$ 345,34
37	2	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR	R\$ 2.493,33	R\$ 4.986,66
38	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	R\$ 436,50	R\$ 2.619,00
39	2	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	R\$ 830,67	R\$ 1.661,34
40	4	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	R\$ 228,00	R\$ 912,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

41	4	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$ 192,67	R\$ 770,68
42	2	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 390,83	R\$ 781,66
43	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)	R\$ 3.683,33	R\$ 3.683,33
44	6	UN.	KIT MOTOR	R\$ 8.333,33	R\$ 49.999,98
45	2	UN.	MANCAL MOTOR	R\$ 432,33	R\$ 864,66
46	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	R\$ 85,17	R\$ 170,34
47	4	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68
48	4	UN.	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 481,33	R\$ 1.925,32
49	1	UN.	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 742,00	R\$ 742,00
50	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	R\$ 27,00	R\$ 540,00
51	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	R\$ 24,00	R\$ 384,00
52	5	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM	R\$ 13,83	R\$ 69,15
53	6	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO	R\$ 85,00	R\$ 510,00
54	2	UN.	PISTÃO DO MOTOR	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
55	1	UN.	PLATÔ EMBREAGEM	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
56	2	UN.	POLIA DO MOTOR	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00
57	40	UN.	PONTEIRA DIREÇÃO	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20
58	4	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 57,00	R\$ 228,00
59	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$ 421,00	R\$ 842,00
60	2	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 230,00	R\$ 460,00
61	4	UN.	SEMI EIXO	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
62	2	UN.	SUPORTE BALANÇA	R\$ 427,33	R\$ 854,66
63	2	UN.	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	R\$ 68,00	R\$ 136,00
64	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	R\$ 281,00	R\$ 562,00
65	2	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR	R\$ 22,83	R\$ 45,66
66	4	UN.	TRAVA DE RODA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
67	2	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 209,67	R\$ 419,34
68	1	UN.	TURBINA DO MOTOR	R\$ 2.813,33	R\$ 2.813,33
69	1	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO	R\$ 33,33	R\$ 33,33
70	1	UN.	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 1.096,67	R\$ 1.096,67
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 153.876,57 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).					R\$ 153.876,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE XVI					
PEÇAS MERCEDES-BENZ 1114 2-Eixos 2p 1989					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 166,67	R\$ 666,68
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 262,67	R\$ 1.050,68
3	1	UN.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	R\$ 339,67	R\$ 339,67
4	1	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
5	2	UN.	BATERIA 150 AMPERES (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)	R\$ 773,33	R\$ 1.546,66
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR	R\$ 372,33	R\$ 2.233,98
7	1	UN.	BOMBA FREIO	R\$ 451,83	R\$ 451,83
8	2	UN.	BOMBA D' ÁGUA	R\$ 423,33	R\$ 846,66
9	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	R\$ 12,17	R\$ 48,68
10	4	UN.	BUCHA DO VOLANTE MOTOR	R\$ 38,00	R\$ 152,00
11	4	UN.	BUCHA EXPANSORA DA BIELA DO MOTOR	R\$ 28,27	R\$ 113,08
12	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	R\$ 230,33	R\$ 921,32
13	4	UN.	CILINDRO RODA TRASEIRA	R\$ 109,83	R\$ 439,32
14	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	R\$ 382,67	R\$ 382,67
15	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR	R\$ 174,00	R\$ 174,00
16	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	R\$ 95,83	R\$ 383,32
17	4	UN.	COXIM TRASEIRO MOTOR	R\$ 103,77	R\$ 415,08
18	2	UN.	CUBO DIANTEIRO	R\$ 314,03	R\$ 628,06
19	2	UN.	CUBO TRASEIRO	R\$ 468,00	R\$ 936,00
20	2	UN.	CUICA DE FREIO 30X30	R\$ 260,67	R\$ 521,34
21	2	UN.	DSICO EMBREAGEM	R\$ 369,33	R\$ 738,66
22	2	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO	R\$ 405,00	R\$ 810,00
23	2	UN.	EIXO SECUNDARIO	R\$ 305,67	R\$ 611,34
24	2	UN.	EIXO SETOR DIREÇÃO	R\$ 206,67	R\$ 413,34
25	2	UN.	ENGRENAGEM DO CAMBIO	R\$ 273,00	R\$ 546,00

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	2	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA	R\$ 41,50	R\$ 83,00
27	2	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	R\$ 26,33	R\$ 52,66
28	4	UN.	FILTRO DE AR	R\$ 86,00	R\$ 344,00
29	4	UN.	FILTRO DIESEL	R\$ 27,00	R\$ 108,00
30	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	R\$ 28,00	R\$ 112,00
31	4	UN.	FILTRO RACOR	R\$ 55,50	R\$ 222,00
32	4	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 42,20	R\$ 168,80
33	2	UN.	GARFO DA EMBREAGEM	R\$ 84,00	R\$ 168,00
34	2	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR	R\$ 591,00	R\$ 1.182,00
35	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	R\$ 239,67	R\$ 1.438,02
36	2	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	R\$ 388,33	R\$ 776,66
37	4	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	R\$ 142,33	R\$ 569,32
38	4	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$ 142,83	R\$ 571,32
39	2	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 81,67	R\$ 163,34
40	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
41	6	UN.	KIT MOTOR	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
42	2	UN.	MANCAL MOTOR	R\$ 82,33	R\$ 164,66
43	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	R\$ 44,00	R\$ 88,00
44	4	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA	R\$ 332,33	R\$ 1.329,32
45	4	UN.	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
46	1	UN.	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 385,00	R\$ 385,00
47	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	R\$ 16,33	R\$ 326,60
48	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	R\$ 14,73	R\$ 235,68
49	5	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM	R\$ 7,50	R\$ 37,50
50	6	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO	R\$ 44,17	R\$ 265,02
51	1	UN.	PLATÔ EMBREAGEM	R\$ 834,00	R\$ 834,00
52	2	UN.	POLIA DO MOTOR	R\$ 441,97	R\$ 883,94
53	40	UN.	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 134,67	R\$ 5.386,80
54	4	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 32,67	R\$ 130,68
55	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	R\$ 111,30	R\$ 222,60

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

56	2	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	R\$ 172,33	R\$ 344,66
57	4	UN.	SEMI EIXO	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
58	2	UN.	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 94,67	R\$ 189,34
59	2	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL	R\$ 73,00	R\$ 146,00
60	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	R\$ 85,33	R\$ 170,66
61	2	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR	R\$ 14,17	R\$ 28,34
62	4	UN.	TRAVA DE RODA	R\$ 7,50	R\$ 30,00
63	2	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 14,00	R\$ 28,00
64	1	UN.	TURBINA DO MOTOR	R\$ 1.313,33	R\$ 1.313,33
65	1	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO	R\$ 15,33	R\$ 15,33
66	1	UN.	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 756,33	R\$ 756,33
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 53.890,61 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).					R\$ 53.890,61

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços do Tipo menor preço global por lote.
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
3. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências com os órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RG, Órgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços Nº 031/2018 do Processo Administrativo Nº 093/2018, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
LOTE I - PEÇAS GM/D20 CUSTOM ANO 1994						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	6	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	6	UN.	BANDEJAS			
4	3	UN.	COROA E PINHÃO DIF.			
5	1	UN.	BATERIA - (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
6	3	UN.	CABO ACELERADOR			
7	3	UN.	CABO CAPU			
8	3	UN.	CABO EMBREAGEM			
9	6	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
10	3	UN.	CHAVE DE LUZ			
11	3	UN.	CHAVE DE SETA			
12	3	UN.	CHAVE DIRECIONAL			
13	6	UN.	CILINDRO DE FREIO			
14	6	UN.	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA			
15	6	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
16	6	UN.	COXIM CAMBIO			
17	6	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE TRASEIRO			
18	6	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO			
19	6	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	6	UN.	SEMI- EIXO			
21	6	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
22	6	UN.	ESTATOR DE ALTERNADOR			
23	4	UN.	FAROL			
24	6	UN.	FECHADURA DE PORTA			
25	6	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO			
26	8	UN.	FILTRO DIÉSEL			
27	8	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
28	6	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
29	6	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
30	6	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
31	6	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
32	3	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
33	3	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
34	18	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
35	18	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA			
36	6	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRA			
37	3	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
38	6	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
39	3	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO			
40	3	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
41	3	UN.	PARA-BRISA			
42	24	UN.	PARAFUSO DE RODA			
43	8	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA			
44	6	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO INFERIOR			
45	3	UN.	RADIADOR ALUMINIO			
46	3	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
47	12	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
48	6	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
49	6	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			
50	6	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
51	6	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
52	6	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
53	6	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
54	6	UN.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA			
55	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
56	3	UN.	TERMINAL DIREÇÃO PONTEIRA			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE II

LOTE II - PEÇAS AMB. FORD/COURIER RONTAN ANO 2010

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO			
2	4	UN.	ALTERNADOR DE ENERGIA			
3	2	UN.	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER			
4	2	UN.	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER			
5	1	UN.	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSAO			
6	1	UN.	BALANCIM DO MOTOR			
7	2	UN.	BARRA DE DIRECAO COMPLETA			
8	2	UN.	BATERIA - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
9	2	UN.	BICO INJETOR COMPLETO			
10	2	UN.	BLOCO DO MOTOR			
11	4	UN.	BOMBA DA TRANSMISSAO			
12	4	UN.	BOMBA D'AGUA			
13	4	UN.	BOMBA DE FREIO			
14	4	UN.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR			
15	4	UN.	BOMBA DE TRANSFERENCIA			
16	4	UN.	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL			
17	2	UN.	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR			
18	2	UN.	BUCHA DE BIELA			
19	4	UN.	BUCHA DO MANCAL DO TANDER			
20	4	UN.	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA			
21	4	UN.	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE INCL RODA			
22	4	UN.	CABECOTE DO MOTOR			
23	4	UN.	CABO DE ACELERADOR MAIOR			
24	4	UN.	CABO DE ACELERADOR MENOR			
25	2	UN.	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO			
26	2	UN.	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO			
27	4	UN.	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR			
28	5	UN.	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ			
29	7	UN.	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO			
30	3	UN.	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA			
31	5	UN.	CANTO DE LAMINA			
32	2	UN.	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA			
33	2	UN.	CARTER DO MOTOR			
34	2	UN.	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA			
35	2	UN.	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO			
36	2	UN.	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO			
37	2	UN.	CORREIA DO MOTOR			
38	2	UN.	CORRENTE DO TANDER			
39	2	UN.	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

40	2	UN.	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA			
41	6	UN.	COXIM DO RADIADOR INFERIRO			
42	4	UN.	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO			
43	4	UN.	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA			
44	4	UN.	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO			
45	2	UN.	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO			
46	2	UN.	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO			
47	8	UN.	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO			
48	8	UN.	EIXO COMANDO			
49	4	UN.	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO			
50	2	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO			
51	2	UN.	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO			
52	2	UN.	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO			
53	2	UN.	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO			
54	2	UN.	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR			
55	2	UN.	ESTRANGULADO ELETRICO			
56	1	UN.	FAROL INFERIOR COMPLETO			
57	10	UN.	FAROL SUPERIOR COMPLETO			
58	6	UN.	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA			
59	8	UN.	FILTRO DE AR EXTERNO			
60	2	UN.	FILTRO DE AR INTERNO			
61	2	UN.	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
62	2	UN.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO			
63	2	UN.	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR			
64	2	UN.	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO			
65	2	UN.	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO			
66	2	UN.	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR			
67	2	UN.	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA			
68	2	UN.	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL			
69	2	UN.	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO			
70	2	UN.	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA			
71	4	UN.	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA			
72	2	UN.	HELICE DO MOTOR			
73	2	UN.	JOGO DE CASQUILHO FIXO			
74	2	UN.	JOGO DE CASQUILHO MOVEL			
75	2	UN.	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP			
76	1	UN.	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA			
77	2	UN.	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$				R\$		

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE III						
PEÇAS AMB PICAPE STRADA FIRE 1.4 ANO 2013						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	6	UN.	ARRUELAS DE ENCOSTO			
4	4	UN.	BARRA AXIAL			
5	2	UN.	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE PARTIDA			
6	2	UN.	BANDEJAS DA SUSP.			
7	2	UN.	BARRA DIREÇÃO			
8	1	UN.	BATERIA 60 AMP. (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
9	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
10	2	UN.	BOBINA DE CAMPO			
11	2	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO			
12	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
13	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
14	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA SUSP. DIANTEIRA			
15	2	UN.	CABO ACELERADOR			
16	2	UN.	CABO CAPU			
17	2	UN.	CABO EMBREAGEM			
18	2	UN.	CHAVE DE SETA			
19	2	UN.	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
20	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
21	2	UN.	COXIM CAMBIO TRAZEIRO			
22	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
23	2	UN.	BATENTE DIANTEIRO			
24	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO			
25	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			
26	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO			
27	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
28	2	UN.	ELETROVENTILADOR			
29	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR			
30	2	UN.	FAROL			
31	2	UN.	FECHADURA DE PORTA			
32	4	UN.	MOLA TRASEIRA			
33	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
34	7	UN.	FILTRO AR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

35	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO			
36	5	UN.	FILTRO GASOLINA			
37	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO			
38	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
39	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
40	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
41	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
42	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
43	2	UN.	TRIZETA LADO CAMBIO			
44	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
45	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DO AR CONDICIONADO)			
46	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO			
47	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO			
48	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
49	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
50	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL			
51	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
52	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA			
53	4	UN.	SAPATA FREIO			
54	1	UN.	MACACO HIDRAULICO			
55	1	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
56	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
57	2	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO			
58	1	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
59	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
60	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA			
61	2	UN.	MOTOR DE PASSO			
62	8	UN.	PARAFUSO DE RODA			
63	6	UN.	PASTILHA DE FREIO			
64	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
65	4	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO			
66	2	UN.	PLUGUE PARA VENTONHA			
67	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA			
68	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR			
69	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
70	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
71	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

72	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
73	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
74	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
75	2	UN.	SENSOR DE DETONAÇÃO			
76	1	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA			
77	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO			
78	2	UN.	SONDA LAMBDA			
79	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
80	2	UN.	TENSOR DE CORREIA			
81	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO PONTEIRA			
82	2	UN.	TRIZETA			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					RS	

LOTE IV						
PEÇAS AMB RENAULT KANGOO 1.6 16V FLEX ANO 2013						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	4	UN.	ARTICULAÇÃO AXIAL			
4	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SOLENOIDE			
5	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO			
6	1	UN.	BATERIA (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
7	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
8	2	UN.	BOBINA DE CAMPO			
9	2	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO			
10	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
11	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
12	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA			
13	2	UN.	CABO ACELERADOR			
14	2	UN.	CABO CAPU			
15	2	UN.	CABO EMBREAGEM			
16	2	UN.	CHAVE DIRECIONAL			
17	2	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO			
18	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
19	2	UN.	COXIM CAMBIO			
20	2	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE			
21	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
22	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO			
23	2	UN.	COXIM DO MOTOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO COM ROLAMENTO			
25	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO			
26	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
27	2	UN.	ELETROVENTILADOR			
28	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR			
29	2	UN.	FAROL			
30	2	UN.	FECHADURA DE PORTA			
31	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
32	7	UN.	FILTRO AR			
33	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO			
34	5	UN.	FILTRO GASOLINA			
35	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO			
36	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR			
37	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
38	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
39	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
40	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
41	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE			
42	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
43	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR)			
44	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL			
47	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
48	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA			
49	1	UN.	MACACO			
50	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
51	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
52	2	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO			
53	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
54	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
55	2	UN.	MOLAS ASPIRAL			
56	2	UN.	MOTOR DE PASSO			
57	1	UN.	PARA-BRISA			
58	8	UN.	PARAFUSO DE RODA			
59	4	UN.	PASTILHA DE FREIO			
60	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
61	4	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO			
62	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA			
63	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR			
64	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
65	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRO VIRA BREQUIM			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

66	2	UN.	DIANTEIRO POLIA			
67	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			
68	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
69	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
70	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
71	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA			
72	2	UN.	SENSOR DE DETONAÇÃO			
73	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA			
74	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO			
75	2	UN.	SONDA LAMBA			
76	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
77	2	UN.	TENSOR DE CORREIA			
78	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
79	2	UN.	TRIZETA			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE V						
LOTE V - PEÇAS VW/GOL 1.0 FLEX ANO 2008						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	5	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	4	UN.	AUTOMÁTICO SOLENOIDE PARTIDA			
4	2	UN.	BANDEJAS DA SUSP. DIANTEIRA			
5	1	UN.	BATERIA 60 AMPERES (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
6	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
7	2	UN.	BOBINA DE CAMPO			
8	2	UN.	BOMBA D'ÁGUA			
9	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
10	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
11	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA			
12	2	UN.	BUCHA DO QUADRO			
13	2	UN.	CABO ACELERADOR			
14	2	UN.	CABO CAPU			
15	4	UN.	CABO EMBREAGEM			
16	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
17	4	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO			
18	3	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
19	2	UN.	COXIM CAMBIO			
20	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
21	4	UN.	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO			
22	4	UN.	COXIM DO MOTOR			
23	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24	4	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
25	2	UN.	ELETROVENTILADOR			
26	3	UN.	ESTATOR DE ALTERNADOR			
27	2	UN.	FAROL			
28	8	UN.	FECHADURA DE PORTA			
29	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
30	7	UN.	FILTRO AR			
31	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO			
32	5	UN.	FILTRO GASOLINA			
33	4	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO			
34	3	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
35	4	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
36	4	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
37	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
38	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
39	3	UN.	JOGOS CABO DE VELA			
40	3	UN.	JUNTA DESLIZANTE			
41	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
42	8	UN.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO			
43	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
44	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO ESTICADOR)			
45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR			
47	4	UN.	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA			
48	4	UN.	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
49	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
50	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA			
51	4	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRA			
52	1	UN.	MANCAL DO MOTOR PARTIDA			
53	4	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
54	4	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
55	4	UN.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA			
56	4	UN.	MOLA ASPIRAL TRASEIRA			
57	10	UN.	PARAFUSO DE RODA			
58	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA			
59	4	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
60	2	UN.	RADIADOR DE ALUMÍNIO			
61	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
62	4	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
63	2	UN.	RETENTOR POLI A MOTOR			
64	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
65	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

67	2	UN.	SILICONE			
68	2	UN.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO			
69	2	UN.	TAMPA DISTRIBUIDOR C/ PINO			
70	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
71	2	UN.	TENSOR DA CORREIA			
72	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
73	5	UN.	VELA IGNIÇÃO			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE VI						
PEÇAS SAMU RENAULT/MASTERAMB RONTAN ANO 2010						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	2	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	BANDEJAS			
4	1	UN.	BARRA DIREÇÃO AXIAL			
5	1	UN.	BATERIA 95 AMP (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
6	1	UN.	BATERIA 150 AMP (MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA)			
7	1	UN.	CABO ACELERADOR			
8	1	UN.	CABO CAPU			
9	1	UN.	CABO ALAVANCA CAMBIO			
10	2	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
11	1	UN.	CHAVE DE SETA			
12	2	UN.	MESTRE FREIO			
13	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
14	2	UN.	COXIM CAMBIO INFERIOR			
15	2	UN.	COXIM CAMBIO COM SUPORTE			
16	2	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
17	2	UN.	BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO			
18	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO			
19	2	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO			
20	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
21	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR			
22	2	UN.	FAROL			
23	2	UN.	FECHADURA DE PORTA			
24	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO			
25	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
26	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
27	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
28	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
29	1	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	1	UN.	JUNTA DESLIZANTE			
31	1	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
32	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO			
33	2	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO			
34	1	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
35	1	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
36	6	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
37	6	UN.	LÂMPADA SINALEIRA			
38	4	UN.	PASTILHA FREIO TRASEIRA			
39	1	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
40	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
41	1	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO			
42	1	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
43	1	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
44	1	UN.	PARA-BRISA			
45	8	UN.	PARAFUSO DE RODA			
46	6	UN.	PASTILHA DE FREIO			
47	2	UN.	PIVÔ DE SUSPENSÃO			
48	1	UN.	PLUGUE PARA VENTONHA			
49	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA			
50	1	UN.	RADIADOR			
51	1	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
52	4	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
53	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
54	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			
55	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
56	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
57	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
58	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
59	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
60	1	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE VII						
PEÇAS AMB. FORD/COURIER3 ANO 2001						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SOLENOIDE			
4	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO			
5	2	UN.	BARRA DIREÇÃO AXIAL			
6	1	UN.	BATERIA 60 AMPERES (MÍNIMO DE 12 MESES DE			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			GARANTIA)			
7	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
8	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
9	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
10	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA			
11	4	UN.	CABO ACELERADOR			
12	4	UN.	CABO CAPU			
13	4	UN.	CABO EMBREAGEM ALAVANCA CAMBIO			
14	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
15	4	UN.	CHAVE DE SETA			
16	4	UN.	MESTRE FREIO			
17	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
18	2	UN.	COXIM CAMBIO			
19	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
20	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO			
21	4	UN.	COXIM DO MOTOR			
22	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			
23	4	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO			
24	4	UN.	DISCO DE FREIO			
25	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR			
26	2	UN.	FAROL			
27	4	UN.	FECHADURA DE PORTA			
28	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
29	7	UN.	FILTRO AR			
30	5	UN.	FILTRO GASOLINA			
31	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO			
32	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
33	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
34	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
35	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
36	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
37	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA			
38	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE			
39	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
40	6	UN.	CORRENTE TENSOR			
41	4	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO			
42	4	UN.	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO			
43	4	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
44	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
45	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL			
46	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
47	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	4	UN.	SAPATA FREIO C/ LONA			
49	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
50	2	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO			
51	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
52	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
53	2	UN.	MOLAS ASPIRAL TRASEIRA			
54	2	UN.	MOTOR DE PASSO			
55	1	UN.	PARA-BRISA			
56	10	UN.	PARAFUSO DE RODA			
57	8	UN.	PASTILHA DE FREIO			
58	8	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
59	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA			
60	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR			
61	2	UN.	RADIADOR			
62	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
63	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
64	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM PARTE TRASEIRO			
65	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR CORRENTE			
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
67	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
68	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
69	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
70	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA			
71	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO			
72	2	UN.	SILICONE			
73	2	UN.	SONDA LAMBDA			
74	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
75	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE VIII						
PEÇAS FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	BARRA AXIAL			
4	2	UN.	AUTOMÁTICO PARTIDA			
5	4	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA			
6	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
7	3	UN.	BICOS INJETOR			
8	3	UN.	BOBINA DE IGNIÇÃO			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	2	UN.	BOBINA DE CAMPO			
10	3	UN.	BOMBA D'ÁGUA			
11	3	UN.	KIT BOMBA ELETRICA			
12	3	UN.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR			
13	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
14	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
15	2	UN.	BUCHA SUSP. DIANTEIRA			
16	4	UN.	CABO ACELERADOR			
17	2	UN.	CABO CAPU			
18	4	UN.	CABO EMBREAGEM			
19	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
20	1	UN.	CAPU			
21	2	UN.	CHAVE DE RODA			
22	2	UN.	CHAVE DE SETA			
23	4	UN.	CILINDRO MESTRE FREIO			
24	4	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
25	2	UN.	COXIM CAMBIO			
26	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
27	2	UN.	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO			
28	2	UN.	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO			
29	3	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			
30	2	UN.	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO			
31	4	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
32	2	UN.	ELETROVENTILADOR			
33	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR			
34	2	UN.	FAROL			
35	3	UN.	FECHADURA DE PORTA			
36	3	UN.	FECHADURA DE PORTA MALA			
37	3	UN.	FEIXE DE MOLA TRASEIRO			
38	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
39	7	UN.	FILTRO AR			
40	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO			
41	5	UN.	FILTRO GASOLINA			
42	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO			
43	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
44	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
45	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
46	2	UN.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA			
47	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
48	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA			
49	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
50	6	UN.	KIT DE CORREIA (DETADA, ROLAMENTO DO			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			ESTICADOR, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DO AR CONDICIONADO)			
51	2	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
52	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
53	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL			
54	4	UN.	LONA DE FREIO TRASEIRO			
55	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
56	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA TRASEIRA			
57	2	UN.	MOLA ESPIRAL TRASEIRA			
58	2	UN.	MAQUINA DE VIDRO			
59	2	UN.	SETOR DIREÇÃO			
60	2	UN.	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			
61	2	UN.	MODULO IGNIÇÃO			
62	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA			
63	2	UN.	MOTOR DE PASSO			
64	1	UN.	PARA-BRISA			
65	6	UN.	PARAFUSO DE RODA			
66	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA			
67	2	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
68	2	UN.	PLUGUE ELETRÔNICO			
69	2	UN.	RADIADOR			
70	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
71	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
72	2	UN.	RETIFICADOR ALTERNADOR			
73	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
74	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			
75	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA			
76	2	UN.	SENSOR DE ROTAÇÃO			
77	2	UN.	SENSOR DE MACHA LENTA			
78	2	UN.	SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA			
79	2	UN.	SONDA LAMBA			
80	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
81	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
82	2	UN.	TRIZETA LADO CAMBIO			
83	2	UN.	VELA DE IGNIÇÃO			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE IX

PEÇAS I / FORD RANGER XL CD4 ANO 2012/2013

ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	ALTERNADOR DE ENERGIA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
4	2	UND	BATERIA 70 AMPERES - MINIMO DE 12 MEZES DE GARANTIA			
5	4	UND	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA			
6	2	UND	BOMBA DE ÁGUA			
7	2	UND	BOMBA DE EMBREAGEM			
8	2	UND	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO			
9	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
10	4	UND	BUCHA FECHO DE MOLA TRASEIRA			
11	2	UND	ATUADOR HIDRAULICO			
12	2	UND	CORREIA MOTOR DE ALTERNADOR			
13	2	UND	COXIM DO MOTOR			
14	2	UND	CREMALHEIRA MOTOR			
15	2	UND	CRUZETA TRANSMISSÃO			
16	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM			
17	2	UND	ESTICADOR DE CORREIA			
18	2	UND	FAROL DIANTEIRO COMPLETO			
19	8	UND	FILTRO DE AR EXTERNO			
20	8	UND	FILTRO DE AR INTERNO			
21	8	UND	FILTRO DIESEL			
22	8	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO			
23	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE			
24	10	UND	FLUIDO PARA RADIADOR			
25	8	UND	JOGO DE PATILHAS DIANTEIRA			
26	12	UND	LÂMPADAS FAROL			
27	16	UND	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA			
28	16	UND	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA			
29	4	UND	LUVA TRANSMISSÃO			
30	8	UND	MAÇANETA PORTAS			
31	8	UND	MANGUEIRA DE FREIO			
32	3	UND	MOTOR DE PARTIDA			
33	2	UND	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
34	2	UND	PARA-BRISA			
35	24	UND	PARAFUSO DE RODA COMPLETO			
36	4	UND	PEÃO E COROA DIFERENCIAL			
37	8	UND	PLATÔ DE EMBREAGEM			
38	12	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
39	4	UND	REPARO SETOR DE DIREÇÃO			
40	8	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
41	8	UND	RETROVISORES			
42	8	UND	ROLAMENTO DE CENTRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	12	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
44	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO			
45	8	UND	LANTERNA DIANTEIRA COMPLETA			
46	8	UND	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA			
47	8	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO			
48	8	UND	TURBINA DO MOTOR			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$	

LOTE X						
PEÇAS I/M BENZ 415 C O I SPRINTERM ANO 2015/2016						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ALTERNADOR			
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
4	1	UND	BANDEIJA DO LADO ESQUERDO			
5	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO			
6	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR INFERIOR			
7	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR SUPERIOR			
8	1	UND	BATERIA 100 AMPERES - MINIMO DE 12 MEZES DE GARANTIA			
9	1	UND	BICO INJETO			
10	2	UND	BIELA DIANTEIRA LADO DIREIRO			
11	2	UND	BIELA DIANTEIRA LADO ESQUERDO			
12	1	UND	BOMBA D'ÁGUA			
13	1	UND	BOMBA DE DIREÇÃO			
14	1	UND	BOMBA DE ÓLEO			
15	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA			
16	1	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM			
17	2	UND	KIT CORREIA DENTADA			
18	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR			
19	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
20	1	UND	ENGRENAGEM DA BOMBA			
21	2	UND	ESTICADOR DA CAORREIA DENTADA			
22	2	UND	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SUPERIOR			
23	2	UND	FAROL			
24	4	UND	FILTRO DE AR			
25	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR			
26	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE			
27	12	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO			
28	1	UND	KIT EMBREAGEM MASTER			
29	1	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	8	UND	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA			
31	8	UND	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA			
32	4	UND	LANTERNA TRASEIRA			
33	1	UND	MANGUEIRA RETORNO OLEO DA TUBINA			
34	4	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO			
35	4	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO			
36	2	UND	PISTÃO			
37	2	UND	POLIA DO ALTERNADOR			
38	2	UND	RETENTO DA VÁLVULA			
39	2	UND	RETENTOR DO MOTOR			
40	4	UND	ROLAMENT DA AGULHA DO PILOTO			
41	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
42	1	UND	TURBINA GARRETT			
43	1	UND	VALVULA DE ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$	

LOTE XI						
PEÇAS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2010						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN.	ALTERNADOR			
2	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
3	4	UN.	AMORTECEDOR TRAZEIRO			
4	2	UN.	ANEL SINCRONIZADO 1A/2A (R/F)			
5	1	UN.	BANDEIJA DO LADO ESQUERDO			
6	1	UN.	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL			
7	1	UN.	BATENTE COLUNA PORTA CORRER			
8	4	UN.	BATENTE DO AMORTECEDOR INFERIOR			
9	4	UN.	COXIM DO AMORTECEDOR SUPERIOR			
10	4	UN.	BATENTE GRANDE MOLA			
11	4	UN.	BATENTE PEQUENO MOLA			
12	1	UN.	BATERIA 100 AMPERES - MINIMO DE 12 MEZES DE GARANTIA			
13	1	UN.	BICO INJETOR			
14	1	UN.	BIELA CONICA			
15	2	UN.	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREIRO			
16	2	UN.	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO			
17	1	UN.	BOMBA D'ÁGUA			
18	1	UN.	BOMBA DE DIREÇÃO			
19	1	UN.	BOMBA DE ÓLEO			
20	1	UN.	BOMBA VÁCUO			
21	1	UN.	CACHIMBO DA ALAVANCA CAMBIO			
22	1	UN.	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

23	1	UN.	CANO BOMBA AGUA			
24	1	UN.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM			
25	1	UN.	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA			
26	2	UN.	CORREIA DENTADA			
27	2	UN.	CORREIA DO ALTERNADOR			
28	1	UN.	COXIM CAMBIO			
29	1	UN.	COXIM CAMBIO TRAVESSA			
30	1	UN.	COXIM MOTOR LD/LE			
31	1	UN.	COXIM MOTOR SUPERIOR			
32	2	UN.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
33	1	UN.	DISCO FREIO TRAZEIRO			
34	1	UN.	EIXO HOMOCINETICA			
35	1	UN.	ENGRENAGEM 3A			
36	1	UN.	ENGRENAGEM 4A			
37	1	UN.	ENGRENAGEM 5A			
38	1	UN.	ENGRENAGEM 5A 51DENTES CAMBIO			
39	1	UN.	ENGRENAGEM 5A 53DENTES CAMBIO			
40	2	UN.	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA			
41	2	UN.	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SUPERIOR			
42	2	UN.	FAROL			
43	1	UN.	FECHADURA PORTA CORRER			
44	1	UN.	FECHADURA PORTA TRASEIRA			
45	4	UN.	FILTRO DE AR			
46	4	UN.	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR			
47	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
48	1	UN.	GUIA CENTRAL PORTA CORRER			
49	1	UN.	GUIA INFERIOR PORTA CORRER			
50	1	UN.	HOMOCINÉTICA			
51	1	UN.	KIT EMBREAGEM MASTER			
52	4	UN.	LANTERNA TRASEIRA			
53	1	UN.	MACANETA EXTERNA PoRTA CORRER			
54	1	UN.	MANGUEIRA RETORNO OLEO DA TUBINA			
55	4	UN.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO			
56	4	UN.	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO			
57	4	UN.	PIVO DUCATO INFERIOR			
58	4	UN.	PIVO SUSPENÇÃO SUPERIOR			
59	2	UN.	POLIA DO ALTERNADOR			
60	1	UN.	RESEVATÓRIO D'ÁGUA			
61	2	UN.	RETENTO DA VÁLVULA			
62	2	UN.	RETENTOR DA POLIA			
63	4	UN.	ROLAMENT DA AGULHA DO PILOTO			
64	1	UN.	ROLAMENTO - DO PINHÃO DIFERENCIAL			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

65	4	UN.	ROLAMENTO AMORTEDOR DIANTEIRO			
66	1	UN.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM			
67	1	UN.	ROLAMENTO DE ENCOSTO DE ENGRENAGEM 1A DO CAMBIO			
68	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA			
69	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
70	1	UN.	TERMINAL DE DIREÇÃO			
71	1	UN.	TURBINA GARRETT			
72	1	UN.	VALVULA DE ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE XII						
PEÇAS AMB. GM - Chevrolet MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p 2018						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	ARRUELAS DE ENCOSTO			
4	2	UN.	BARRA AXIAL			
5	2	UN.	AUTOMÁTICO OU SELENOIDE			
6	2	UN.	BANDEJAS DA SUSPENSÃO INFERIOR			
7	1	UN.	BATERIA - MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA			
8	2	UN.	BENDIX DO MOTOR PARTIDA			
9	2	UN.	BRONZINA DE BIELA			
10	2	UN.	BRONZINA MANCAL			
11	2	UN.	BUCHA DE BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA			
12	4	UN.	CABO ACELERADOR			
13	4	UN.	CABO CAPU			
14	4	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			
15	4	UN.	CABOS DE FREIOS DE MÃO			
16	4	UN.	CHAVE DE FAROL			
17	4	UN.	CHAVE DE SETA			
18	4	UN.	MESTRE FREIO			
19	2	UN.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
20	2	UN.	COXIM CAMBIO LADO DIREITO			
21	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
22	4	UN.	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO			
23	4	UN.	COXIM DO MOTOR			
24	4	UN.	CUBO DE RODA DIANTEIRO			
25	4	UN.	DISCO DE FREIO			
26	2	UN.	ESTATOR DO ALTERNADOR 12U			
27	2	UN.	FAROL			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	4	UN.	FECHADURA DE PORTA			
29	5	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE			
30	7	UN.	FILTRO AR			
31	3	UN.	FILTRO AR CONDICIONADO			
32	5	UN.	FILTRO COMBUSTIVEL			
33	2	UN.	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO			
34	2	UN.	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA			
35	2	UN.	INTERRUPTOR DE FREIO			
36	2	UN.	INTERRUPTOR DE RÉ			
37	2	UN.	JOGO JUNTA MOTOR			
38	2	UN.	JOGOS CABO DE VELA			
39	2	UN.	JUNTA DESLIZANTE			
40	2	UN.	JUNTA HOMOCINÉTICA			
41	6	UN.	KIT DE CORREIA DETADA			
42	4	UN.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO			
43	4	UN.	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO			
44	4	UN.	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR			
45	2	UN.	KIT EMBREAGEM (DISCO PLATOR E COLAR)			
46	2	UN.	KIT PISTÃO COM ANEL			
47	8	UN.	LÂMPADA DE FAROL			
48	8	UN.	LÂMPADA SINALEIRA			
49	4	UN.	SAPATA FREIO			
50	2	UN.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
51	2	UN.	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO			
52	2	UN.	SENSOR DE COMBUSTÍVEL			
53	2	UN.	MODULO DA INJEÇÃO			
54	2	UN.	MOLAS ASPIRAL DIANTEIRA			
55	2	UN.	MOTOR DE PASSO			
56	1	UN.	PARA-BRISA			
57	10	UN.	PARAFUSO DE RODA			
58	8	UN.	PASTILHA DE FREIO			
59	8	UN.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO			
60	2	UN.	POLIA CORREIA DENTADA			
61	2	UN.	POLIA DE ALTERNADOR			
62	2	UN.	RADIADOR			
63	2	UN.	REGULADOR DE VOLTAGEM			
64	2	UN.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
65	2	UN.	RETENTOR VIRA BREQUIM			
66	2	UN.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
67	2	UN.	CUBO RODA TRASEIRA			
68	2	UN.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
69	2	UN.	ROTOR DE ALTERNADOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	4	UN.	SAPATA DE FREIO COM LONA			
71	2	UN.	ATUADOR DE MACHA LENTA			
72	2	UN.	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO			
73	2	UN.	SILICONE			
74	2	UN.	SONDA LAMBIDA			
75	1	UN.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
76	2	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE XIII						
PEÇAS MERCEDES BENZ 2729 ASTRON ANO 2014						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	8	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	BARRA DIREÇÃO			
4	2	UN.	BARRA LIGAÇÃO DIREÇÃO			
5	4	UN.	BATERIA 150 AMP (MÍNIMO 12 MESE DE GARANTIA)			
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR			
7	2	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			
8	4	UN.	BOMBA D' ÁGUA			
9	4	UN.	MOLAS DO TRUCK			
10	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR			
11	4	UN.	BUCHA DO MOTOR			
12	10	UN.	BUCHA EXPANSORA DA SUSP. TRASEIRA			
13	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR			
14	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR			
15	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO			
16	8	UN.	COXIM MOTOR TRASEIRO			
17	4	UN.	CUBO DIANTEIRO			
18	4	UN.	CUBO TRASEIRO			
19	4	UN.	CUICA DE FREIO			
20	2	UN.	DSICO EMBREAGEM			
21	4	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO			
22	4	UN.	EIXO SECUNDARIO			
23	4	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DO CAMBIO			
24	4	UN.	ENGRENAGEM FRONTAL VIRA BREQUIM			
25	4	UN.	SEPADOR DO FECHO MOLA			
26	4	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR			
27	10	UN.	FILTRO DE AR			
28	10	UN.	FILTRO DIESEL			
29	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	6	UN.	FILTRO RACOR			
31	8	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO			
32	4	UN.	GARFO CAMBIO			
33	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR			
34	4	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR			
35	8	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			
36	8	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			
37	4	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR			
38	6	UN.	KIT MOTOR			
39	4	UN.	BALANÇA DO TRUCK			
40	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR			
41	4	UN.	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO			
42	4	UN.	PARABRISA DIANTEIRO			
43	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			
44	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO			
45	10	UN.	PINO BALANÇA			
46	12	UN.	MOLA FEIXE TRASEIRO			
47	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)			
48	4	UN.	COROA E PINHAO DIFERENCIAL			
49	4	UN.	POLIA DO MOTOR			
50	81	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
51	8	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA			
52	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA			
53	4	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO			
54	8	UN.	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL			
55	4	UN.	SUORTE BALANÇA			
56	4	UN.	SUORTE DIANTEIRO DO MOTOR			
57	4	UN.	TENSIONADOR CORREIA			
58	4	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL			
59	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR			
60	4	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR			
61	8	UN.	TRAVA DE RODA			
62	4	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR			
63	2	UN.	TURBINA DO MOTOR			
64	4	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO			
65	2	UN.	VOLANTE DO MOTOR			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE XIV

PEÇAS CAÇAMBA VW 31.280 ANO 2013

ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----	----	---------------	-------	----------------	-------------

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	8	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	8	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	2	UN.	BARRA DIREÇÃO			
4	2	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO			
5	2	UN.	BATERIA 150 AMP (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)			
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR			
7	4	UN.	BOMBA D' ÁGUA			
8	4	UN.	SAPATA FREIO			
9	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR			
10	4	UN.	MOLA DO FEIXE TRASEIRO			
11	10	UN.	BUCHA EXPANSORA DO TRUCK			
12	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR			
13	4	UN.	MESTRE EMBREAGEM			
14	2	UN.	CILINDRO FREIO			
15	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR			
16	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR			
17	4	UN.	COXIM DO MOTOR TRASEIRO			
18	8	UN.	COXIM MOTOR DIANTEIRO			
19	4	UN.	CUBO DIANTEIRO			
20	4	UN.	CUBO TRASEIRO			
21	4	UN.	CUICA DE FREIO			
22	4	UN.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA			
23	2	UN.	DISCO EMBREAGEM			
24	4	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO			
25	4	UN.	ROLAMENTO COROA			
26	2	UN.	BALANÇA DO TRUCK			
27	4	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA			
28	4	UN.	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR			
29	4	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA			
30	4	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR			
31	10	UN.	FILTRO DE AR			
32	10	UN.	FILTRO DIESEL			
33	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR			
34	6	UN.	FILTRO RACOR			
35	8	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO			
36	4	UN.	GARFO DO CAMBIO			
37	6	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR			
38	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR			
39	4	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR			
40	8	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			
41	8	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			
42	4	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)			
44	6	UN.	KIT MOTOR			
45	4	UN.	MANCAL MOTOR			
46	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR			
47	8	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA			
48	6	UN.	MOLA DO FEIXO DIANTEIRA			
49	4	UN.	PARABRISA DIANTEIRO			
50	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			
51	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO			
52	10	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM			
53	12	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO			
54	2	UN.	PLATÔ EMBREAGEM			
55	4	UN.	POLIA DO MOTOR			
56	4	UN.	RESERVATÓRIO AGUA			
57	81	UN.	PONTEIRA DIREÇÃO			
58	8	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA			
59	4	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA			
60	4	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO			
61	8	UN.	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL			
62	4	UN.	SUPORTE BALANÇA			
63	4	UN.	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR			
64	4	UN.	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR			
65	4	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL			
66	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR			
67	4	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR			
68	8	UN.	TRAVA DE RODA			
69	4	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR			
70	2	UN.	TURBINA DO MOTOR			
71	4	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO			
72	2	UN.	VOLANTE DO MOTOR			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE XV						
PEÇAS CAÇAMBA GMC 12.170 ANO 1998						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	1	UN.	BARRA DIREÇÃO			
4	1	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO			
5	6	UN.	BIELA DO MOTOR			
6	2	UN.	BATERIA 150 AMPERES (MINIMO 12 MESE			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			DE GARANTIA)			
7	1	UN.	VALVULA REDAL			
8	2	UN.	BOMBA D' ÁGUA			
9	4	UN.	PINO FEIXO MOLA TRAZEIRO			
10	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR			
11	4	UN.	BUCHA DO AMORTECEDOR			
12	4	UN.	BUCHA DA BALANÇA DO TRUCKS			
13	10	UN.	SAPATA FREIO DIANTEIRO			
14	4	UN.	BUCHA EXPANSORA DO TRUCK			
15	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR			
16	4	UN.	CILINDRO DE FREIO			
17	2	UN.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			
18	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR			
19	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR			
20	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO			
21	4	UN.	COXIM MOTOR TRASEIRO			
22	2	UN.	CUBO DIANTEIRO			
23	2	UN.	CUBO TRASEIRO			
24	2	UN.	CUICA DE FREIO			
25	2	UN.	DSICO EMBREAGEM			
26	2	UN.	EIXO PILOTO			
27	2	UN.	EIXO PRINCIPAL			
28	2	UN.	ENGRENAGEM DA CAIXA DO CAMBIO			
29	2	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA			
30	2	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR			
31	4	UN.	FILTRO DE AR			
32	4	UN.	FILTRO DIESEL			
33	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR			
34	4	UN.	FILTRO RACOR			
35	4	UN.	FLEXÍVEL FREIO			
36	2	UN.	GARFO DE EMBREAGEM			
37	2	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR			
38	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR			
39	2	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR			
40	4	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			
41	4	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			
42	2	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR			
43	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)			
44	6	UN.	KIT MOTOR			
45	2	UN.	MANCAL MOTOR			
46	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR			
47	4	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	4	UN.	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA			
49	1	UN.	PARABRISA DIANTEIRO			
50	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			
51	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO			
52	5	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM			
53	6	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO			
54	2	UN.	PISTÃO DO MOTOR			
55	1	UN.	PLATÔ EMBREAGEM			
56	2	UN.	POLIA DO MOTOR			
57	40	UN.	PONTEIRA DIREÇÃO			
58	4	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA			
59	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA			
60	2	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO			
61	4	UN.	SEMI EIXO			
62	2	UN.	SUPORTE BALANÇA			
63	2	UN.	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR			
64	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR			
65	2	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR			
66	4	UN.	TRAVA DE RODA			
67	2	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR			
68	1	UN.	TURBINA DO MOTOR			
69	1	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO			
70	1	UN.	VOLANTE DO MOTOR			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

LOTE XVI						
PEÇAS MERCEDES-BENZ 1114 2-Eixos 2p 1989						
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN.	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	4	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO			
3	1	UN.	BARRA DIREÇÃO COMPLETA			
4	1	UN.	BARRA LATERAL DIREÇÃO			
5	2	UN.	BATERIA 150 AMPERES (MINIMO 12 MESE DE GARANTIA)			
6	6	UN.	BIELA DO MOTOR			
7	1	UN.	BOMBA FREIO			
8	2	UN.	BOMBA D' ÁGUA			
9	4	UN.	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR			
10	4	UN.	BUCHA DO VOLANTE MOTOR			
11	4	UN.	BUCHA EXPANSORA DA BIELA DO MOTOR			
12	4	UN.	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13	4	UN.	CILINDRO RODA TRASEIRA			
14	1	UN.	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR			
15	1	UN.	COLETOR ESCAPE MOTOR			
16	4	UN.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO			
17	4	UN.	COXIM TRAZEIRO MOTOR			
18	2	UN.	CUBO DIANTEIRO			
19	2	UN.	CUBO TRASEIRO			
20	2	UN.	CUICA DE FREIO 30X30			
21	2	UN.	DSICO EMBREAGEM			
22	2	UN.	EIXO PILOTO DO CAMBIO			
23	2	UN.	EIXO SECUNDARIO			
24	2	UN.	EIXO SETOR DIREÇÃO			
25	2	UN.	ENGRENAGEM DO CAMBIO			
26	2	UN.	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA			
27	2	UN.	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR			
28	4	UN.	FILTRO DE AR			
29	4	UN.	FILTRO DIESEL			
30	4	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR			
31	4	UN.	FILTRO RACOR			
32	4	UN.	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO			
33	2	UN.	GARFO DA EMBREAGEM			
34	2	UN.	JOGO DA BIELA DO MOTOR			
35	6	UN.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR			
36	2	UN.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR			
37	4	UN.	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			
38	4	UN.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			
39	2	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR			
40	1	UN.	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR)			
41	6	UN.	KIT MOTOR			
42	2	UN.	MANCAL MOTOR			
43	2	UN.	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR			
44	4	UN.	MOLA DO FEIXO TRASEIRA			
45	4	UN.	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO			
46	1	UN.	PARABRISA DIANTEIRO			
47	20	UN.	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			
48	16	UN.	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO			
49	5	UN.	PINO BRAÇO EMBREAGEM			
50	6	UN.	PINO GUIA EMBUCHAMENTO			
51	1	UN.	PLATÔ EMBREAGEM			
52	2	UN.	POLIA DO MOTOR			
53	40	UN.	TERMINAL DIREÇÃO			
54	4	UN.	RETENTOR RODA TRASEIRA			

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

55	2	UN.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO			
56	2	UN.	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO			
57	4	UN.	SEMI EIXO			
58	2	UN.	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR			
59	2	UN.	TAMPA CONICA DIFERENCIAL			
60	2	UN.	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR			
61	2	UN.	TAMPA ÓLEO MOTOR			
62	4	UN.	TRAVA DE RODA			
63	2	UN.	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR			
64	1	UN.	TURBINA DO MOTOR			
65	1	UN.	VARETA NÍVEL ÓLEO			
66	1	UN.	VOLANTE DO MOTOR			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$	

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os produtos com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os produtos de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF Nº.

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

XXXXXXXXXXXX

OBJETO: Aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, através do Pregão Presencial sob Registro de Preços Nº 031/2018, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 031/2018, instaurado pelo Município de Riacho de Santana, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: _____ RG _____
Reconhecer Firma Obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:

Ao(s) 21 (vinte e um dias) do mês de dezembro do ano de 2018 (Dois mil e Dezoito), às 08h30min, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 231/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços n.º 031/2018, objetivando a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, pelo critério do menor preço.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços Nº 031/2018, Processo Administrativo Nº 093/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, salvo se configuradas as hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, ou em razão da redução dos preços praticados no mercado.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Administração, nem tampouco interromper a execução do objeto enquanto estiver sendo analisado o requerimento, sob pena de incorrer em inexecução do contratual, que implica pode implicar no cancelamento do registro de preços e nas sanções cabíveis previstas em Lei e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90º (nonagésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

9.1.7 - Em razão da continuidade do serviço público, é vedada à COMPROMISSÁRIA a interrupção no fornecimento do objeto pelo não pagamento de pedidos anteriores que ainda estejam no prazo previsto no item 9.1, sob pena de configurada a inexecução contratual, que implica na rescisão contratual, cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades pertinentes previstas em Lei e no Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 03 (três) dias, a partir da solicitação do setor de compras.

10.1.2) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.3) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.4) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.5) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.6) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.7) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Os fiscais do contrato serão designados no ato da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração		100.554,60
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		25.000,00
	2101 – Gestão dos Recursos Quota Salário Educação		15.517,19
	2065 – Piso de Atenção Básica		50.000,00
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		50.000,00
	2282 – Gestão das Ações do NASF		20.000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		91.991,01
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		30.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de		603.183,63

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		30.000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família		10.000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		18.199,02
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana - Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, ____ de ____ de 2018.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Empresas

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

Empresas

Isabela Fernandes Sena
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Edimar Laranjeira Costa
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018
 SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à
 Rua, nº, Bairro na Cidade de
 Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel:
 (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).
 nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão
 Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à
 Rua, nº, Bairrona Cidade de
 Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel:
 (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não
 mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
 trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
 trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
 anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à
 Rua, nº, Bairro na Cidade de,
 Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel:
 (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).,
 nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão
 Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à
 Rua, nº, Bairrona Cidade de,
 Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel:
 (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre
 plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.
 COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/12/2018
 HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30min (local)
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)
 CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E
A EMPRESA

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, representada pelo Sr(a), CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 031/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, conforme Anexo I, deste instrumento contratual.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital Pregão Presencial sob sistema de Registro de Preços nº 031/2018;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Registro de Preços.

2.1.4 – Ata de Julgamento.

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência da data da assinatura deste instrumento contratual até de de 2019.

3.2 - Os produtos licitados poderão ter seu quantitativo aumentado, até os limites previstos na Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração		100.554,60
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		25.000,00
	2101 – Gestão dos Recursos Quota Salário Educação		15.517,19
	2065 – Piso de Atenção Básica		50.000,00
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		50.000,00
	2282 – Gestão das Ações do NASF		20.000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		91.991,01
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		30.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		603.183,63
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		30.000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família		10.000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		18.199,02
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

5- DA EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma imediata no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do setor compras.

5.2 – O não fornecimento dos produtos ora contratados descritos no anexo I deste instrumento contratual no prazo descrito no item 5.1, a partir da requisição do setor competente, ensejará à CONTRATADA multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, e a inexecução total ou parcial, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5.4 – O retardamento no fornecimento dos produtos superior a 02 (dois) dias, do prazo estipulado no item 5.1, ensejará na rescisão contratual, além das penalidades previstas no item 5.2.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para consertos e manutenção de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 90 (noventa) dias pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, mediante apresentação de notas fiscais devidamente acompanhadas das Certidões Negativas Conjunta da Fazenda Federal e Previdenciária, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

6.4 - À CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos produtos objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 Alan Antônio Vieira
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
 Contratante

 Empresa.....
 CNPJ:.....
 Representante.....
 Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____